



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2021 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREGOEIRA (o): Lizandra Bertolini

#### 1. PREÂMBULO

**1.1. O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – DAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, interessada (s), por intermédio do (a) **PREGOEIRO (a)**, designado (a) pelo Decreto Municipal nº. 006/2021, Sr. (a). Lizandra Bertolini, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, sendo regido em obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações), Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei Institui o Pregão), Decreto Federal nº 3555/00 (Regulamenta o Pregão Presencial), Lei Complementar Federal nº. 123/2006 (Estatuto das Micro e Pequenas Empresas), Decreto Federal nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), Lei Municipal nº 420/2006 (Institui o Pregão no âmbito Municipal), Decreto Municipal nº. 153/2009 (Regulamenta o Pregão), Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços) alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018), Decreto Municipal nº. 259/2019-reeditado (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Paranaíta), Lei Complementar Municipal nº. 011/2009 (Institui o Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado a MPes), Decreto Municipal nº 388/2015 (Regulamenta o Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado a MPes), Decreto Municipal nº 119/2006 (Regulamenta as Aquisições de Bens e Contratações de Serviços e Locações Públicas) e suas alterações, Lei Municipal nº 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), bem como demais normas vigentes que dispõe sob a aquisição pela Administração Pública e nos termos estabelecidos neste Edital.

**1.1 Considerando os decretos Municipais que dispõe sobre o enfrentamento do coronavírus – COVID-19, fica permitida a realização das licitações públicas presenciais, desde que seja observadas as medidas de prevenção sanitárias e mantenham distanciamento de 1,5 m, Acima de 05 (cinco) pessoas, representante e/ou interessadas em participar ou assistir o certame, poderá ocorrer a alteração do local em decorrência do espaço, sendo proibido a participação de representantes que apresentem sinais e sintomas de gripe.**

**1.2. Local, dia e hora para recebimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:**



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

<b>Credenciamento:</b>	<b>Das 07h30m às 08h00min do dia 08/12/2021</b>
<b>Início da sessão pública:</b>	<b>Dia 08/12/2021 às 08h00min horas</b>
<b>Endereço:</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA</b> Rua Alceu Rossi s/ n°. - Centro Paranaíta/MT CEP: 78.590-000	
<b>Sites:</b> Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura e no site: <a href="http://www.paranaita.mt.gov.br">www.paranaita.mt.gov.br</a> (link: "Licitações").	
<b>Meios para contato:</b> Tel/Fax: (66) 3563 2700/2723/2724 E-mail: <a href="mailto:licitacao2@hotmail.com">licitacao2@hotmail.com</a> / <a href="mailto:licitacao6@paranaita.mt.gov.br">licitacao6@paranaita.mt.gov.br</a> Atendimento nos dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 11h00min horas (horário de Mato Grosso).	

1.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues a (o) Pregoeira (o) até às **08h00min horas do dia 08 de Dezembro de 2021**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000;

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste edital;

## 3. DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. A presente aquisição foi solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – DAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante o Termo de Referência nº 225/2021, o qual será a base para todo o procedimento licitatório;

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

### Dotação Orçamentária:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Administração;  
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Assistência Social – Fonte 100;  
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Educação – Fonte 101;  
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Obras – Depto de Serviços Urbanos;  
12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Obras – DAE;



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Saúde – Atenção Primária I - Fonte 102, 142 e 146;  
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Saúde – MAC Hospital – Fonte 102 e 146;  
10.001.10.122.0029.2085.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Saúde – Gestão Administrativa – Fonte 102 e 146;  
10.001.10.304.0031.2101.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Saúde – Vigilância Sanitária – Fonte 102;  
10.001.10.302.0031.2094.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Saúde – MAC Laboratório – Fonte 102 e 146;  
10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Saúde – MAC UDR – Fonte 102, 142 e 146;  
10.001.10.302.0031.2096.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Saúde – CEM – Fonte 102 e 146;  
10.001.10.305.0031.2102.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Saúde – Vigilância Epid. – Fonte 102;

4.2. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo;

**5.2. Somente poderá participar as empresas com sede localizada num raio máximo de 400 (quatrocentos) quilômetros do Município de Paranaíta/MT, em razão da imprevisibilidade do uso e entrega dos materiais, possibilitando assim o atendimento da grande demanda das Secretarias do Município, evitando o atraso na entrega do objeto licitado, em harmonia aos princípios da convivência e eficiência aplicado as compras e serviços públicos.**

5.3. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

5.4. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação);

**5.5. São vedadas de participarem deste Pregão os interessados:**

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) estrangeiras que não funcionem no País;
- d) empresas que estejam suspensas pelo Município de participar em certames;
- e) Empresas que estejam respondendo processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta;
- f) Empresas que foram condenadas em processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta nos últimos 05 (cinco) anos;

5.6. A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos, além dos seguintes compromissos:

I - Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Pregoeira;

II - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de regularidade da habilitação



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, exigidas no item 12 deste edital;

5.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos disposto no § 3º do art. 41 da Lei n.º 8.666/1993;

## 6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar Municipal n.º 011/2009 e Decreto Municipal n.º 388/2015, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital, observando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios destas Leis, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

6.2. Será assegurado as MPEs todos os benefícios advindos das leis vigentes dispostos no item 6.1, em especial a do critério de desempate, onde terá preferência de contratação, desde que o lance seja igual ou até 05 % (**cinco por cento**) superior ao lance final, oportunizando assim esta cobrir o último lance registrado;

### 6.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.2.1.1. Será assegurado as microempresa ou empresa de pequeno - MPEs todos os benefícios advindos do Decreto Municipal n.º 388/2015 (Regulamenta o Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado a MPEs) e leis vigentes dispostos no item 6.1.

6.2.1.2. Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – MPEs, sediadas no Município, até o limite de 10 % (dez por cento) do melhor preço válido.

6.2.1.3. Será oportunizado de acordo com a manifestação da empresa, desde que o lance seja igual ou até 10 % (**dez por cento**) superior ao lance final, oportunizando assim esta cobrir o último lance registrado;

6.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; **6.3.2.** Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**6.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,** sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

## 7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**7.1.** Qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos deste Edital** de Pregão, em até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, devendo descrever com clareza o objeto de esclarecimento, que deverá ser protocolado preferencialmente através do *e-mail* [licitacao2@hotmail.com/licitacao6@paranaita.mt.gov.br](mailto:licitacao2@hotmail.com/licitacao6@paranaita.mt.gov.br) ou *in loco* no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no endereço constante no preâmbulo e nota de rodapé abaixo, devidamente assinado e dirigido ao pregoeiro (a) do certame.

**7.2.** Qualquer pessoa poderá **impugnar este Edital** de Pregão, em até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, devendo descrever com clareza o objeto de esclarecimento, que deverá ser protocolado preferencialmente através do *e-mail* [licitacao2@hotmail.com/licitacao6@paranaita.mt.gov.br](mailto:licitacao2@hotmail.com/licitacao6@paranaita.mt.gov.br) ou *in loco* no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no endereço constante no preâmbulo e nota de rodapé abaixo, devidamente assinado e dirigido ao pregoeiro (a) do certame. O Município através do pregoeiro (a) deverá responder no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

**7.3.** O Município através do pregoeiro (a) deverá responder no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

**7.4.** Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

**7.5. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Paranaíta (das 07h00 as 11h00 horário de Mato Grosso) para protocolo físico e para protocolo virtual, conforme item 1.2.**

**7.6.** Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

## 8. DO CREDENCIAMENTO

**8.1.** O credenciamento será realizado das **07h30min** às **08h00min** horas do dia **08** de **Dezembro** de **2021**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ s/nº, Centro, Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000;

**8.2.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto o (a) Pregoeiro (a), quando solicitado, devendo apresentar a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente;

**8.3. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:**



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

- 8.3.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 8.3.2 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;
- 8.3.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 8.3.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.3.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.3.6 – **No caso da empresa se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequena Porte**, para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO DECLARAÇÃO, nos termos do ANEXO X deste Edital;
- 8.3.6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e também a DECLARAÇÃO contida no Anexo X deste Edital;

**8.4. A empresa que se fizer representar por procurador**, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do ato de constituição da empresa;

**8.5. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário**, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações com a Administração Pública;

**8.6.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

**8.7.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados no item 8.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

**8.8.** A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 9.1 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e em caso de a empresa for ME ou EPP, deve apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Anexo X.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**9.1. Os documentos deverão ser envelopados e entregues separadamente, contendo os seguintes dispositivos em cada um deles:**

- a) Envelope Credenciamento;
- b) Envelope 01 – Proposta de Preços;
- c) Envelope 02 – Documentos de Habilitação;

**9.2.** O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2021 - ARP |  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

9.3. Os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada no Departamento de Licitações do Município de Paranaíta/MT, pelo período de 15 (quinze) dias, contados do encerramento da licitação, após o referido período o Município de Paranaíta/MT reserva o direito de fragmentá-los.

9.4. O mesmo será aplicado para os envelopes que chegarem após a realização do certame.

## **DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DEMAIS ENVELOPES**

9.5. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

9.6. Declarada aberta a sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o representante da empresa licitante apresentará **Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

9.7. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2021 - ARP |  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

9.8. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2021 - ARP |  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

9.9. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação;

## **10. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente em uma via digital extraída do programa mediador e em uma via impressa com identificação do licitante, conforme sugestão do Formulário de Proposta (ANEXO II) ou impressa diretamente do programa MEDIADOR, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

## 10.1.1. Da proposta formulada com o programa MEDIADOR.

a) Estar em formato digital que deverá ser entregue via pen drive com arquivo único contendo somente a proposta, livre de vírus, no formato do Programa MEDIADOR conforme orientações abaixo:

Para preenchimento da proposta via programa MEDIADOR:

- 1) Fazer download/baixar o Programa MEDIADOR no seguinte endereço <http://www.paranaita.mt.gov.br/Licitacoes/> - PROGRAMA MEDIADOR;
- 2) Extrair o arquivo Mediador.exe do formato .rar para a área de trabalho;
- 3) Baixar a Proposta no formato .txt no seguinte endereço <http://www.paranaita.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/> e extrair do formato .rar para área de trabalho,
- 4) Importar a PROPOSTA MEDIADOR.txt pelo Programa MEDIADOR, fazendo o lançamento dos valores e marcas dos itens.

## 10.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

10.2.1. Razão social da licitante, nº. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº. da conta corrente, agência e respectivo Banco;

10.2.2. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.2.3. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.2.4. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.2.5. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

**10.3.** Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

**10.4.** Os valores apresentados na proposta devem englobar todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

**10.5.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

**10.6.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**10.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**10.8.** Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

**10.9.** Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.10.** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

**10.11.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro;

**10.12.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

**10.13.** Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

10.13.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

10.13.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.13.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

**10.14.** A simples participação neste certame implica em:

10.14.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

10.14.2. que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Tribunal de Contas, que estabelecerá novo prazo;

10.14.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

**11.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital;

**11.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

**11.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

**11.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 11.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**11.5.** A (o) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

11.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate;

**11.6.** Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

**11.7.** Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

**11.8.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

**11.9.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

**11.10.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

**11.11.** Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

**11.12.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

**11.13.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo, para tanto, requerer a análise da área demandante para dar mais segurança no processo de aprovação da proposta;

**11.14.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado;

**11.15.** Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

**11.16.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela (o) Pregoeiro (a);

**11.17.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela (o) Pregoeira (o), implicará a



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**11.18.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 25 deste Edital;

**11.19.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**11.20.** Havendo empate nas propostas apresentadas, será aplicado sorteio para classificação das propostas vencedoras nos termos da Lei 8.666/93, Art. 45, § 2º;

**11.21.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a (o) Pregoeira (o) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**11.22.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**11.23.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**11.24.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a (o) pregoeira (o) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**11.25.** O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**11.26.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

**11.27.** A Licitante (empresa) que desistir dos lances após confeccionada a devida Ata de Registro de Preço/Contrato Administrativo, ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano;

**11.28.** A Licitante que for declarada inabilitada ficará impedida de ofertar novos lances no decorrer do certame;

**11.29.** No caso em que a Licitante declarada inabilitada tiver ofertado proposta para os demais itens será sua proposta desclassificada;

## 12. DA HABILITAÇÃO

**12.1.** Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.4:



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

- 12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;
- 12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;
- 12.1.3.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;
- 12.1.3.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet;

**12.2. As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade, em uma única via e páginas preferencialmente enumeradas:**

**A) HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado, impresso com data não superior a 30 (trinta) dias da data do certame;

**12.3. Os documentos relacionados no item 12.2.a não precisarão constar no envelope de nº. 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 8 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 9 – Consulta Unificada - CEIS - CNEP - INIDONIOS TCU - CNIA E CNJ através de consulta feita no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- 10 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VII);

b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade fiscal para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

## C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo – Anexo IV);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);
- 4 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

## D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando que a constituição do balanço patrimonial deve demonstrar o ativo, passivo e patrimônio líquido da interessada;
- 2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante);
  - 2.1 – No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro;
  - 2.2. Em se tratando de Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do recibo de entrega do órgão competente e escrituração contábil digital, juntamente com termo de abertura e encerramento;
- 3 – O balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando a condição de ME ou EPP;
- 4 – Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 5 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 6 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

**12.4.** As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão;

**12.5.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo (a) Pregoeiro (a).

**12.6.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e alterações c/c com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

## 13. DOS RECURSOS

**13.1.** Os recursos deverão ser manifestados, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

vencedor pelo (a) Pregoeiro (a), devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

**13.2.** Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

**13.3.** As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT ou através do endereço digital, ambos descritos no item 1.2 deste edital;

**13.4.** O (a) Pregoeiro (a) indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

**13.5.** As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso de tempo do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**13.6.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto à vencedora;

**13.7.** Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

13.7.1. O (a) Pregoeiro (a) aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

13.7.2. Encerrados os prazos acima, o (a) Pregoeiro (a) irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

**13.8.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**13.9.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação deste Município, em dias úteis, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

**13.10.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa;

**13.11.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial ao vencedor e homologará o procedimento licitatório;

**13.12.** O resultado do certame será divulgado mediante publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT;

**13.13.** Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado



# **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

FLS	
VISTO	CPL

o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

## **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) Pregoeiro (a), ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal, autoridade máxima do Município de Paranaíta/MT;

**14.2.** Após homologação do certame o licitante vencedor adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preço e contrato administrativo (se for o caso deste último), vindo a decair do direito da execução do objeto dessa licitação em caso de não comparecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, ficando a partir de então o Município de Paranaíta/MT autorizado a convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, a adjudicar do objeto promitente a primeira colocada;

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** O Município de Paranaíta/MT convocará formalmente o licitante vencedor para no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**15.2.** Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata/contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes;

**15.3.** No caso de descumprimento (não assinatura), o Município de Paranaíta/MT se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, podendo ainda promover negociação com esta, afim de adjudicar ao novo detentor;

**15.4.** Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital;

**15.5.** A minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital;

**15.6.** A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT;

**15.7.** Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Paranaíta não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata;

**15.8.** A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

**15.9.** Constituem motivos para o cancelamento da ARP as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 24 deste Edital.



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

## 16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**16.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, de acordo com o Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013.

**16.2.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

16.2.1 A ADESÃO à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem, conforme Artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018 e/ou suas alterações.

16.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

16.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**16.3.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

**16.4.** Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante devesse efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

16.4.1 Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**16.5.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas, conforme disposto na Lei 10.520/02 e Decreto 7.892 de 23/01/2013 e Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018.

**16.6.** O Município de Paranaíta/MT, através do Departamento de Licitação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

**16.7.** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador deste Município, qual seja Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, com endereço digital no e-mail [licitacao2@hotmail.com](mailto:licitacao2@hotmail.com)/[licitacao6@paranaita.mt.gov.br](mailto:licitacao6@paranaita.mt.gov.br) ou no endereço Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, CEP 78.590.000 – Paranaíta – MT e contato Fone 066-3563-2723/2724.



## **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

FLS	
VISTO	CPL

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1.** Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

**17.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

**17.3.** Os serviços ou material deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais Legislação em vigor;

**17.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

**17.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

**17.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**17.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**17.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**17.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

**17.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**17.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**17.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**17.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**17.14.** Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

**17.15.** Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**17.16.** Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 25 deste Edital.

### **17.17. A CONTRATADA DEVERÁ AINDA:**

- a) A CONTRATADA, deverá fornecer os itens rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE de acordo com as especificações deste Termo de Referência e Anexo I (validade, quantidade, qualidade, higiene, acondicionamento e outros) responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- b) O fornecimento dos produtos deverá ser conforme a necessidade da Secretaria requisitante, mediante a emissão da Nota de Autorização de Despesas;
- c) Correrão por conta da CONTRATADA todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto em questão, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento deste objeto;
- d) A CONTRATADA está sujeita à fiscalização dos produtos no ato da entrega, deverá respeitar as discriminações contidas neste Termo de Referência e Anexo I, produtos sem defeitos ou avarias, sendo produtos de primeira qualidade, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e uso, de forma a garantir sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e armazenamento, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos;
- e) Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento;
- f) Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados;
- g) Caso os produtos apresentem alguma irregularidade, a CONTRATANTE os enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com os requisitos exigidos neste Termo de Referência e Anexo I, sendo que, neste caso, todas as despesas correrão por conta da empresa a ser CONTRATADA;
- h) A CONTRATADA deverá proceder com a troca/substituição imediata dos itens, no todo ou em parte, que recusados justificadamente e não atenderem aos padrões de qualidade exigidos no Termo de Referência e Anexo I, ou em que apresentarem vícios de qualidade (inadequados ao consumo) ou incorreções resultantes do fornecimento, **no prazo máximo de até 3 (três)**



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

**dias uteis**, contados a partir da notificação formal, sem custos adicionais à CONTRATANTE, sob pena de sinalização do não recebimento dos mesmos, acarretando assim em notificação da CONTRATADA, podendo incorrer em quebra de contrato.

- i) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da CONTRATANTE;
- j) O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
  - I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
  - II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
  - III - Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- k) O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- l) A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos;
- m) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes da própria execução deste objeto;
- n) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas que incidirem sobre o objeto/e serviços tais como: transportes e fretes (decorrentes das entregas/descargas, devoluções e substituições), tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sobre este para sua execução;
- o) Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações;
- p) Os Materiais de construção deverão ser entregues no (s) local (ais) mencionado (s) na nota de empenho solicitada pela Secretaria requisitante;
- q) Os itens deverão ser entregues nos locais a serem indicado pela secretaria municipal solicitante no prazo máximo de **72 (Setenta e duas) horas**, contados a partir da solicitação do setor competente e recebimento da nota de autorização de despesa;

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**18.1.** O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

- 18.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 18.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 18.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

**18.2.** Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

- 18.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

- 18.3.** Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;
- 18.4.** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;
- 18.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;
- 18.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;
- 18.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 18.9.** Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 18.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

## 19. DA VIGÊNCIA

- 19.1.** A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93 e Resolução de Consulta nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
- 19.2.** Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93.

## 20. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 20.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 20.2.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 20.2.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

**20.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

20.3.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.3.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 21. DO REAJUSTE DE PREÇO

**21.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

**21.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

**21.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

**21.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

**21.5.** A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo a ata, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame;

**21.6.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial;

**21.7.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93;

## 22. DO PAGAMENTO

**22.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

22.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida neste



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

edital.

**22.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

22.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

**22.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

**22.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**22.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

**22.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**22.7.** Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

**22.8.** A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

**22.7.** O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

## 23. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**23.1.** O proponente terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

23.1.1. Comprovar a CONTRATADA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

23.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

**23.2.** Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

- 23.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 23.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 23.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 23.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

**23.4.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei 8666/93 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**23.5.** O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

## 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**24.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

24.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

24.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

**24.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**24.3.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

**24.4.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**24.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

cabíveis;

**24.6.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

24.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

24.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

**24.7.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**24.8.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

**24.9.** Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 24.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

**24.10.** A licitante (empresa) que desistir dos lances após confeccionada a Ata de Registro de Preços ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade, com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano;

**24.11.** Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal nº. 124/2018;

## 25. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**25.1.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**25.2.** A Autoridade Competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

25.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

25.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital;

**25.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**25.4.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**25.5.** Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por este Município e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada;

**25.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário;

**25.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

**25.8.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento a ser firmado;

**25.9.** A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito;

**25.10.** As adesões serão concedidas conforme Decreto Federal nº 8.250/2014 e alterações;

**25.11.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93;

**25.12.** Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos;

**25.13.** Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis;

**25.14.** Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento do Município de Paranaíta/horário de Mato Grosso.

**25.15.** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Município de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93;

## 26. DOS ANEXOS

**26.1.** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades e Consulta ao Banco de Preços Radar);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa;



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

k) ANEXO XI – Minuta de Contrato Administrativo;

## **27. DO FORO COMPETENTE**

**27.1.** Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, [23] de [Novembro] de 20[21].

[Lizandra Bertolini ]  
Pregoeiro (a)  
Decreto Municipal nº. [006/2021]



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

TR N°: 225/2021.  
DATA: 15/09/2021.

**SECRETARIA REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – DAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- Pregão presencial – S.R.P
- Pregão presencial - CONTRATO
- Tomada de preços
- Concorrência Pública
- Pregão eletrônico – S.R.P
- Pregão eletrônico - CONTRATO
- Convite
- Com itens exclusivos para ME/MPÉs.

#### 2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS

- Compras de materiais e bens comuns
- Compras de equipamento e materiais
- Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços.
- Serviços especializados
- Serviços técnicos - consultoria /auditoria /assessoria.
- Serviços de engenharia e obras

#### 3. DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT**, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I e ANEXO II, parte integrante deste documento.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA

Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial: [A contratação tem como objetivo atender as necessidades das secretarias municipais solicitantes, para reformas e reparos que possam ser efetuados nas dependências dos prédios e áreas públicas.

**Somente poderá participar as empresas com sede localizada num raio máximo de 400**



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

(quatrocentos) quilômetros do Município de Paranaíta/MT, em razão da imprevisibilidade do uso e entrega dos materiais, possibilitando assim o atendimento da grande demanda das Secretarias do Município, evitando o atraso na entrega do objeto licitado, em harmonia aos princípios da convivência e eficiência aplicado as compras e serviços públicos.

## 5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;  
Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;  
Serviços e materiais de qualidade;  
Que a empresa vencedora do certame supra as necessidades desta Secretaria, em diversas situações, cumprindo com as exigências do objeto conforme licitado, possibilitando assim o atendimento da demanda desta.

## 6. DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

### 6.1. São obrigações da CONTRATANTE - MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT, dentre outras previstas neste instrumento:

- a) Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/serviço;
- b) Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste termo de referência;
- d) Notificar por escrito, à empresa contratada/adjudicatária, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- e) Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- f) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- g) Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes e do fiscal de contrato/ata;
- h) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.
- i) Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela CONTRATANTE, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;
- j) RECUSAR O RECEBIMENTO DOS ITENS NAS SEGUINTE HIPÓTESES:
  - a) Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;
- l) Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;
- k) O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso;
- m) O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços, nos casos que se aplica;

### 6.2. São obrigações da CONTRATADA (O), além de outras previstos neste instrumento:

- a) Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;
- b) Executar o objeto, conforme descritos neste termo de referência;
- c) Respeitar os limites dos quantitativos especificados e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do instrumento contratual a ser firmado;



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

- d) Retirar pessoalmente a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato poderá ser cancelada ou rescindida;
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- f) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- g) A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço registrado/contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- h) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;
- i) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;
- j) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- l) Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura Municipal mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada/adjudicatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- m) Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata/contrato e de acordo com a proposta apresentada;
- n) A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;
- o) O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;
- p) Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/produtos ou passíveis de substituição;
- q) Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente ATA/Contrato;
- r) A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;
- s) Atender a todas as exigências do contrato/ata e executar todos os itens contratados/adjudicados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato/ata, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada/Adjudicatária;
- t) Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa – NAD;

### 6.3. A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

- a) A CONTRATADA, deverá fornecer os itens rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE de acordo com as especificações deste Termo de Referência e Anexo I (validade, quantidade, qualidade, higiene, acondicionamento e outros) responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- b) O fornecimento dos produtos deverá ser conforme a necessidade da Secretaria requisitante, mediante a emissão da Nota de Autorização de Despesas;
- c) Correrão por conta da CONTRATADA todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto em questão, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas,



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

- encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento deste objeto;
- d) A CONTRATADA está sujeita à fiscalização dos produtos no ato da entrega, deverá respeitar as discriminações contidas neste Termo de Referência e Anexo I, produtos sem defeitos ou avarias, sendo produtos de primeira qualidade, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e uso, de forma a garantir sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e armazenamento, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos;
- e) Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento;
- f) Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados;
- g) Caso os produtos apresentem alguma irregularidade, a CONTRATANTE os enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com os requisitos exigidos neste Termo de Referência e Anexo I, sendo que, neste caso, todas as despesas correrão por conta da empresa a ser CONTRATADA;
- h) A CONTRATADA deverá proceder com a troca/substituição imediata dos itens, no todo ou em parte, que recusados justificadamente e não atenderem aos padrões de qualidade exigidos no Termo de Referência e Anexo I, ou em que apresentarem vícios de qualidade (inadequados ao consumo) ou incorreções resultantes do fornecimento, **no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis**, contados a partir da notificação formal, sem custos adicionais à CONTRATANTE, sob pena de sinalização do não recebimento dos mesmos, acarretando assim em notificação da CONTRATADA, podendo incorrer em quebra de contrato.
- i) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da CONTRATANTE;
- j) O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
- I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
  - II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
  - III - Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- k) O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- l) A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos;
- m) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes da própria execução deste objeto;
- n) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas que incidirem sobre o objeto/e serviços tais como: transportes e fretes (decorrentes das entregas/descargas, devoluções e substituições), tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sobre este para sua execução;
- o) Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações.



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

## 7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, sítio Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT.

Conforme abaixo descrito:

Deverá ser entregue em local indicado pela secretaria requisitante. |

## 8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS

Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de [até 72 (Setenta e duas) horas ], para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

Conforme cronograma físico – financeiro anexo, parte integrante deste documento.

Conforme abaixo descrito:

[Os itens deverão ser entregues nos locais a serem indicado pela secretaria municipal solicitante no prazo máximo de 72 (Setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação do setor competente e recebimento da nota de autorização de despesa.

## 9. DAS PROPOSTAS

Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

## 10. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.

A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT e serão efetuadas nos  termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

## 12. DAS EXIGÊNCIAS ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO CERTAME

A empresa licitante, fica obrigada apresentar a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

|



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

Não se aplica;

A empresa Contratada/Adjudicatária, fica obrigada apresentar para ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se aplica;

## 13. DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência contratual deve ser respeitado o princípio da anualidade orçamentaria com validade até dia 31 de dezembro do ano corrente.

O instrumento contratual poderá ser prorrogado desde que, seja enquadrados em serviços essenciais de caráter continuado nos termos do Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Ata de Registro de Preço poderá originar contrato administrativo. Acréscimos e supressões poderão ser feitos apenas em contrato administrativo.

Os reequilíbrios econômicos e financeiros poderão ser efetuados em ATA ou Contrato conforme Decreto Municipal Nº 259/2019 e alterações.

O instrumento ATA de registro de preço, terá a validade a partir da assinatura do instrumento ATA, com validade até 12 meses.

## 14. DO FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIDOR (A):

- 1 – Fabio Junior Elias – Secretaria Municipal de Educação;
- 2 – Alexssandro Salgueiro Mota – Secretaria Municipal de Administração;
- 3 – Sidiane Reis de Oliveira – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 4 – Gabriel do Carmo Eger Fermino – Secretaria Municipal de Obras;
- 5 – Rogério de Souza Pires – Secretaria Municipal de Obras – DAE;
- 6 - Maikon Douglas Gomes da Luz – Secretaria Municipal de Saúde;

FUNÇÃO:

- 1 – Assistente de Controle Administrativo;
- 2 – Assessor de Departamento;
- 3 – Chefe de Departamento;
- 4 - Chefe de Departamento;
- 5 – Coordenador de Departamento;
- 6 – Chefe da Administração;

EMAIL:

fabinhoeliaspta@gmail.com,administracao2@paranaita.mt.gov.br,assistencia.social@paranaita.mt.gov.br,obras@paranaita.mt.gov.br,daeparanaita@hotmail.com,administracaosaude@paranaita.mt.gov.br

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam as exigências do instrumento convocatório a ser publicado, em especial ao art. 27 a 32 da Lei 8.666/93.

Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na Lei nº 8666/93 e demais vigentes, bem como as dispostas no edital a ser publicado e instrumento contratual a ser firmado.

[Lizandra Bertolini |

Pregoeiro (a)

Decreto Municipal nº. 006/2021 |



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

## ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 225/2021

### 1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD. TOTAL	VALOR MÉDIA UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABRACADEIRA - DE ACO GALVANIZADO, 1/2X3/4, ROSCA SEM FIM. PARAFUSO INOX. LARGURA FITA 14MM	UNID.	710	3,31	2.350,10
02	ABRACADEIRA - EM FERRO, GALVANIZADO, DO TIPO U, DE 1.1/2 POLEGADAS.PARA FIOS E CABOS ELETRICOS	UNID.	715	1,48	1.058,20
03	ABRACADEIRA - DE METAL, TIPO U, 3/4". PARA FIOS E CABOS ELETRICOS	UNID.	505	1,01	510,05
04	ABRACADEIRA DE NYLON, COM PROTEÇÃO U.V DIMENSÕES 3,6 X 300 MM	PACOTE 100 UNID.	257	29,66	7.622,62
05	ABRACADEIRA - DE ACO CARBONO E INOXIDAVEL, ¾ POLEGADA À 1 POLEGADA, TIPO ROSCA SEM FIM. 14 MM.	UNID.	385	4,54	1.747,90
06	VALVULAS DE DESCARGA - METALICA, ACABAMENTO METALICO CROMADO, BASE 1.1/4"	UNID.	127	131,16	16.657,32
07	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - DE POLIETILENO, COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA	UNID.	573	2,23	1.277,79
08	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - DE PVC, COM BITOLA DE 3/4 POLEGADA	UNID.	503	3,08	1.549,24
09	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	UNID.	137	16,28	2.230,36
10	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID.	127	17,93	2.277,11
11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID.	112	29,29	3.280,48
12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM X 1 1/ 4, INSTALADO EM RESERVACAO DE ÁGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UNID.	107	37,04	3.963,28
13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID.	122	29,53	3.602,66
14	ADAPTADOR - DE PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE 25MM X 3/4" PARA ÁGUA FRIA	UNID.	340	1,73	588,20
15	ADAPTADOR - DE PVC, SOLDAVEL, CURTO, COM BOLSA E ROSCA, DE 50MM X 1,12", PARA ÁGUA FRIA.	UNID.	330	6,71	2.214,30
16	ADESIVO PARA COLAR - A BASE DE BORRACHA TERMOPLASTICA (TIPO VEDA CALHA), APRESENTADO EM FORMA DE PASTA TRANSPARENTE, VEDACAO DE CALHAS, TELHAS, RUFOS E COMO SELANTE PARA MADEIRA, METAL E FIBROCIMENTO, ACONDICIONADO EM BISNAGA	BISNAGA 150 G	221	20,36	4.499,56
17	ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO 16	KG	959	29,16	27.964,44
18	ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	KG	949	35,83	34.002,67
19	ARGAMASSA - TIPO ARGAMASSA AC III	SACO 20KG	1090	46,02	50.161,80
20	ARRUELAS - DE EM FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 1/2	UNID.	1210	0,60	726,00
21	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 3/8"	UNID	1210	0,30	363,00
22	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 5/8"	UNID	985	0,51	502,35
23	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO PARAFUSOS E PORCAS DE POLIPROPILENO AJUSTADOS AO ORIFICIO DO VASO, DIMENSOES DO MATERIAL OVAL, TAMANHO CONVENCIONAL, COR BRANCO	UNID	114	49,58	5.652,12
24	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - TAMANHO INFANTIL, COM BASE DE PLASTICO SOPRADO COM BASE DE PLASTICO, COM TAMPA DE PLASTICO SOPRADO DE PLASTICO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO PARAFUSOS E BORBELAS EM MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES DO MATERIAL CONFORME NBR 11578, COR BRANCO	UNID	33	47,14	1.555,62
25	BARRA DE APOIO SIMPLES - PARA DEFICIENTES FISICOS, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 0,80M, FIXADA NA	UNID	32	154,92	4.957,44



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	PAREDE, UTILIZADA COMO APOIO LATERAL PARA VASO SANITARIO				
26	BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO, DIAMETRO 1/2" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID	506	20,22	10.231,32
27	BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO, DIAMETRO 3/8" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID	606	9,62	5.829,72
28	BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO, DIAMETRO 5/8" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID	596	27,75	16.539,00
29	TORNEIRA BOIA - PARA SER UTILIZADO EM CAIXA D'ÁGUA, DE PVC, COM BITOLA DE 3/4", COM CONEXAO TIPO COM ROSCA	UNID	545	26,83	14.622,35
30	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO 190X76 MM MEDIAFORMATO RETANGULAR	UNID	360	13,73	4.942,80
31	BUCHA DE REDUCAO - EM PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEG, COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 1/2 POLEG.	UNID	810	1,85	1.498,50
32	BUCHA DE REDUCAO LONGA DE PVC RIGIDO - FABRICAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 MM X 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	680	4,18	2.842,40
33	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO 10, SEM PARAFUSO	UNID	1370	0,23	315,10
34	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO 6 SEM PARAFUSO	UNID	1370	0,12	164,40
35	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO 8 SEM PARAFUSO	UNID.	1357	0,12	162,84
36	CADEADO - 30,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	65	23,84	1.549,60
37	CADEADO - 35,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	70	32,41	2.268,70
38	CADEADO - 40,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO, DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	75	35,12	2.634,00
39	CADEADO - 50,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO CROMADA, DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	74	47,21	3.493,54
40	CAIXA D'ÁGUA - EM POLIPROPILENO, DE 1.000 LITROS, COM TAMPÁ	UNID	18	543,89	9.790,02
41	CAIXA D'ÁGUA - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 500 LITROS, COM TAMPÁ	UNID	14	350,26	4.903,64
42	CAIXA D'ÁGUA - EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS, COM TAMPÁ	UNID	16	1.561,04	24.976,64
43	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS, NA COR BRANCA	UNID	77	45,14	3.475,78
44	CAIXA SIFONADA - COM GRELHA REDONDA, DE PVC, 100 X 100 X 50MM, (3 ENTRADAS E 1 SAIDA).	UNID	267	25,46	6.797,82
45	CAL HIDRATADA - TIPO CH-III, DE HIDROX. DE CALCIO OU MISTURA DE HIDROXIDO DE MAGNESIO, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175	KG	3130	0,87	2.723,10
46	CAL PARA PINTURA - COM FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO COMPOSTA DE CA0(40%), MGO (31%), INSOLUVEIS (4%), EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL DE 2 FOLHAS COM 8 KG, NORMATIZACAO BASEADA NAS NBRS 7175, COM % EM PESO RETIDA NAS PENEIRAS 30 E 200 DE 0% E 4,33% RESPECTIVAMENTE, PORCENTAGEM DE RETENCAO DE ÁGUA DE 88,10%, E PORCENTAGEM DE PLASTICIDADE DE 125%, COM PERDA PERCENTUAL AO FOGO DE 22,22%	KG	2900	1,69	4.901,00
47	CAL HIDRATADA - TIPO CH-I, PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT. DA CAL VIRGEM, HIDROXIDO DE CALCIO, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, NORMALIZACAO CONFORME NBR 7175	KG	2565	1,33	3.411,45
48	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA	UNID	521	15,17	7.903,57
49	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM COM BOLSA LISA, NA COR BRANCA	UNID	526	4,71	2.477,46
50	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA	UNID	521	7,38	3.844,98
51	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, NA COR BRANCA	UNID	621	11,66	7.240,86
52	CAP DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL - FABRICAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	621	1,70	1.055,70
53	CAP DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL - FABRICAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	551	2,60	1.432,60



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

54	CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	520	12,37	6.432,40
55	TELHA - DE BARRO COZIDO, TIPO PORTUGUESA (CAPA E CANAL), MEDINDO (40CMX20CMX1,0CM), NBR 5640,5639,8055	UNID	2330	3,11	7.246,30
56	CARRINHO DE MAO COMPLETO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 65 LITROS, EM ACO, COM LUVA PARA PROTECAO DE MAO, COM RODA E PNEU.	UNID	39	512,06	19.970,34
57	CHUVEIRO ELETRICO - EM PLASTICO COMUM, VOLTAGEM DE 220 V, COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS, POTENCIA DE 3200 W, CONTENDO MANGUEIRA E SUPORTE PARA MANGUEIRA EM PLASTICO DE PVC, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POL	UNID	67	77,61	5.199,87
58	CHUVEIRO - BRACO EM PLASTICO	UNID	50	20,18	1.009,00
59	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA, PARA PVC, EMBALADO EM BISNAGA	BISNAGA 75G	244	9,98	2.435,12
60	CORANTE PARA TINTA - CORANTE EM PO PARA ADICAO EM TINTA LATEX, NA COR AMARELO, ACONDICIONADO EM PACOTE, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 500GR	UNID	170	22,53	3.830,10
61	CORANTE PARA TINTA - CORANTE EM PO PARA ADICAO EM TINTA LATEX, NA COR PRETO, ACONDICIONADO EM PACOTE, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 500GR	UNID	170	21,82	3.709,40
62	CORANTE PARA CIMENTO - FEITO DE OXIDO DE FERRO, APRESENTADO EM PO, NA COR VERDE, EMBALADO EM CAIXA DE 500 GR	UNID	170	19,39	3.296,30
63	CORANTE PARA CIMENTO - FEITO DE OXIDO DE FERRO, APRESENTADO EM PO, NA COR VERMELHO, EMBALADO EM CAIXA DE 500 GR.	UNID	170	19,39	3.296,30
64	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	170	4,80	816,00
65	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM ÁGUA OU TINTA LATEX, NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	170	5,44	924,80
66	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX (O CORANTE DEVE SER LIQUIDO), NA COR MARROM, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	170	4,83	821,10
67	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	170	5,44	924,80
68	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, NA COR VERDE, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	170	6,68	1.135,60
69	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX, NA COR VERMELHA, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	170	5,44	924,80
70	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 1/4"	KG	535	50,33	26.926,55
71	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, (3/16)	KG	535	53,30	28.515,50
72	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA (5/16)	KG	535	44,82	23.978,70
73	CURVA DE 90 GRAUS PARA ESGOTO 40MM	UNID	255	6,87	1.751,85
74	CURVA LONGA DE 90 GRAUS PARA ESGOTO 50MM	UNID	255	18,30	4.666,50
75	CURVA DE 90 GRAUS PARA ESGOTO 75MM	UNID	255	27,49	7.009,95
76	CURVA DE 45 GRAUS PARA ESGOTO 100MM	UNID	255	72,38	18.456,90
77	CURVA SOLDAVEL DE 90 GRAUS 25MM, PARA ELETRODUTO	UNID	355	4,00	1.420,00
78	CURVA SOLDAVEL DE 90 GRAUS 32MM	UNID	305	12,66	3.861,30
79	CURVA SOLDAVEL DE 90 GRAUS 40MM	UNID	305	20,28	6.185,40
80	CURVA SOLDAVEL DE 90 GRAUS 50MM	UNID	290	29,55	8.569,50
81	DOBRADICA - DE FERRO CROMADO, MEDINDO 3 1/2 POL., DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE COM ANEL E PARAFUSO., DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE POLIDO	UNID	210	13,17	2.765,70
82	ELETRODUTO - ELETRODUTO DE PVC, FLEXIVEL CORRUGADO ANTI CHAMA DN 25MM	UNID	650	3,07	1.995,50
83	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL, COM DE 1/2" X 50CM, NA COR BRANCA	UNID	378	8,74	3.303,72
84	ESPUMA - EM POLIETILENO, EXPANSIVA, PARA VEDACAO, MEDINDO:10 MM	UNID	450	35,71	16.069,50
85	FECHADURA - TIPO ALAVANCA, MACANETA RETA C/ CILINDRO E ESPELHO QUADRADO, PARA USO EXTERNO EM PORTA	UNID	155	71,52	11.085,60
86	FECHADURA - COM TRINCO, PARA USO EM BANHEIRO	UNID	145	47,46	6.881,70
87	BARRA DE FERRO - FERRO 4.2 C. A 60 (1,31 KILOGRAMAS) 12 METROS	UND	3660	23,33	85.387,80



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

88	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO (45MM X 50M)	UNID	185	14,73	2.725,05
89	FITA ADESIVA - VERDE, DUPLA FACE, MEDINDO 19,00MM, COM 2,00M DE COMPRIMENTO	UNID	327	11,74	3.838,98
90	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO, ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA, COM 7CM DE LARGURA DE 100 METROS.	UNID	325	21,63	7.029,75
91	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 19 MM X 20 M	UNID	445	5,96	2.652,20
92	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M	UNID	418	8,24	3.444,32
93	CANTONEIRA PARA FIXACAO DE FORRO - DE PVC, NO FORMATO "U", MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2 CM DE LARGURA E 8 MM DE ESPESSURA.	UNID	685	34,05	23.324,25
94	FORRO - DE PVC, MEDINDO 6,5 METROS, 10MM X 20 CM, NA COR BRANCA/ NEVE/ GELO.	UNID	1900	36,56	69.464,00
95	PERFIL EM PVC, TIPO H, 10MM, BARRA COM 6 METROS	UNID	930	38,86	36.139,80
96	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE CIMENTO LIQUIDO, PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS (PISOS, CONCRETO, ALVENARIA, ETC), NA COR CINZA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	GALÃO 3.6 LITROS	360	63,42	22.831,20
97	IMPERMEABILIZANTE - BLOQUEADOR DE UMIDADE, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESPECIALMENTE FORMULADO, A BASE DE ÁGUA, LIQUIDO BRANCO LEITO.	GALÃO 3.6 LITROS	362	76,89	27.834,18
98	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UNID	315	6,77	2.132,55
99	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM	UNID	315	11,55	3.638,25
100	JOELHO 45° ESGOTO 40MM.	UNID	315	3,63	1.143,45
101	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UNID	315	10,27	3.235,05
102	JOELHO 90° ESGOTO 40MM.	UNID	315	3,10	976,50
103	JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, COM 90 GRAUS, COM 20MM	UNID	345	1,21	417,45
104	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UNID	345	1,27	438,15
105	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UNID	345	5,56	1.918,20
106	JOELHO - DE PVC LR, COM 90°, COM 25MM X 1/2	UNID	345	3,72	1.283,40
107	JOELHO - JOELHO DUPLO, DE POLIPROPILENO, COM 90°, 3/4, PARA MANGUEIRA	UNID	345	3,04	1.048,80
108	JOELHO - JOELHO SIMPLES, DE POLIPROPILENO, COM 90°, 3/4, PARA MANGUEIRA	UNID	345	3,88	1.338,60
109	JOELHO - DE PVC LR, SOLDÁVEL, COM 90°, COM 25MM X 3/4	UNID	290	5,23	1.516,70
110	JOELHO LR COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UNID	260	4,80	1.248,00
111	JUNÇÃO DE ESGOTO 40MM	UNID	325	5,67	1.842,75
112	JUNÇÃO DE ESGOTO 50MM	UNID	325	10,46	3.399,50
113	JUNÇÃO DE ESGOTO 75MM	UNID	325	19,86	6.454,50
114	JUNCAO EM PVC - JUNCAO SIMPLES, EM PVC RIGIDO, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	325	35,21	11.443,25
115	LINHA DE NYLON - FIO DE NYLON, 0,80, TRANSPARENTE, PARA PEDREIRO, CARRETEL COM 100 METROS	UNID	183	13,39	2.450,37
116	LINHA DE NYLON - FIO DE NYLON, ESPESSURA DE 2,4MM, NA COR VERMELHA, TUBO COM 15,2 METROS, PARA ACABAMENTO, UTILIZADA EM ROCADEIRA	UNID	117	20,30	2.375,10
117	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO 25X30, PARA ACABAMENTO	UNID	290	1,36	394,40
118	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UNID	330	1,20	396,00
119	LIXA - DE D'ÁGUA, PARA PAREDE, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 275MMX225MM, PARA ACABAMENTO	UNID	290	2,80	812,00
120	LIXA FERRO GRÃO Nº 80	UNID	275	3,44	946,00
121	LIXA FERRO GRÃO Nº 100	UNID	275	3,44	946,00
122	LIXA FERRO GRÃO Nº 120	UNID	275	3,20	880,00
123	ENCERADO - CONFECCIONADO EM LONA, MEDINDO (2,00 X 2,00M), DUPLA FACE, EM CORES DIVERSAS	UNID	210	26,81	5.630,10
124	ENCERADO - EM LONA PLASTICA, 8 X 100M, COM 200 MICRAS ESPESSURA, NA COR PRETA	M	4078	3,63	14.803,14
125	ENCERADO - EM LONA PLASTICA, 8 X 100M, COM 150 MICRAS DE ESPESSURA, NA COR PRETA	M	4128	2,96	12.218,88
126	ENCERADO - EM LONA PLASTICA, 8 X 30M, COM 150 MICRAS DE ESPESSURA, NA COR PRETO/BRANCO - TIPO DUPLA FACE	M	1120	2,65	2.968,00
127	COLUNA PARA LAVATORIO - EM LOUCA, BRANCA, 65 X 40CM	UNID	65	110,42	7.177,30
128	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCA, TIPO PIA SEM	UNID	86	160,37	13.791,82



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	COLUNA, NO FORMATO OVAL, COM DIMENSOES 46,5 X 34CM, FURO CENTRAL NA PARTE INFERIOR PARA FIXAR VALVULADE DRENAGEM, PARA INSTALACAO DE FIXAR EM PAREDE COM PARAFUSOS				
129	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVAL, NA COR BRANCO GELO, DIMENSOES PADRAO.	UNID	78	156,41	12.199,98
130	BACIA SANITARIA - DE LOUCA CONVENCIONAL, TIPO INFANTIL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVAL, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES PADRAO	UNID	35	241,14	8.439,90
131	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO PARA DEFICIENTE, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCO GELO, COM DIMENSOES 46,5 X 38CM	UNID	51	471,21	24.031,71
132	LUVA - TIPO CORRER, CONFECCIONADO EM PVC DIAMETRO DE 40 MM	UNID	475	20,64	9.804,00
133	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	UNID	480	4,74	2.275,20
134	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, DIAMETRO NOMINAL 75MM, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	UNID	430	10,80	4.644,00
135	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	430	25,61	11.012,30
136	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 25MM, COM ENCAIXE TIPO DE CORRER SOLDAVEL	UNID	430	25,49	10.960,70
137	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, PARA ESGOTO COM DIAMETRO DE DN 40MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL	UNID	430	1,77	761,10
138	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 50MM, COM ENCAIXE TIPO DE CORRER SOLDAVEL	UNID	430	31,75	13.652,50
139	LUVA - LR PVC, DIAMETRO DE 25MMX1/2 POL., COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL	UNID	425	2,17	922,25
140	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC AZUL LR, COM DIAMETRO DE DN 25X3/4	UNID	425	6,65	2.826,25
141	LUVA - TIPO LUVA SIMPLES, PVC, ROSCAVEL, 1/2 POLEGADAS.	UNID	475	1,71	812,25
142	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC ROSCAVEL, COM DIAMETRO DE 3/4", COM ENCAIXE TIPO ROSCAVEL	UNID	475	1,65	783,75
143	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE DN 40 PARA ESGOTO, COM ENCAIXE TIPO SIMPLES, SOLDAVEL	UNID	475	1,95	926,25
144	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM	UNID	345	4,63	1.597,35
145	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM	UNID	375	8,56	3.210,00
146	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACAO DE ESGOTO	UNID	345	7,38	2.546,10
147	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARROM	UNID	425	2,19	930,75
148	LUVA - TIPO LUVA DE UNIAO, SOLDAVEL, MEDINDO 25 MM	UNID	425	14,78	6.281,50
149	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 32MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL	UNID	425	2,54	1.079,50
150	LUVA - PVC SOLDAVEL, DN 40MM, COM ENCAIXE	UNID	434	8,02	3.480,68
151	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 50MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL	UNID	425	7,31	3.106,75
152	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC MARROM, COM ENCAIXE TIPO UNIAO DE 32MM, SOLDAVEL	UNID	425	21,98	9.341,50
153	MANGUEIRA - DOMESTICA PARA JARDIM, PLASTICA(CRISTAL), DIAMETRO DE 1/2"	METRO	1470	5,00	7.350,00
154	MANGUEIRA - DO TIPO CRISTAL, DIAMETRO INTERNO DA MANGUEIRA 3/4" ; ESPESSURA DA PAREDE DA MANGUEIRA: 2,0 MM	METRO	1455	3,68	5.354,40
155	MANGUEIRA - TIPO DE NIVEL, EM PLASTICO TRANSPARENTE, DIAMETRO 5/16 E 1,5MM DE ESPESSURA	METRO	1205	4,32	5.205,60
156	CONDUTE - DE PVC (MANGUEIRA), NA COR PRETA, COM DIAMETRO DE 1", MEDINDO 50M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM	METRO	1265	2,88	3.643,20
157	CONDUTE - EM PVC TIPO MANGUEIRA, NA COR PRETA, DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA, MEDINDO 50M, ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM	METRO	1265	1,80	2.277,00
158	CONDUTE - DE PVC (MANGUEIRA), NA COR PRETA, COM DIAMETRO DE 3/4", MEDINDO 100M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM	METRO	1265	2,95	3.731,75
159	MICTORIO - DE LOUCA, DO TIPO INDIVIDUAL, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVALADO, COM SIFAO, COM DIMENSOES 500 X 330 X320	UNID	35	340,31	11.910,85



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

160	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETRO NOMINAL DE 1", NA COR BRANCA	UNID	848	2,11	1.789,28
161	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2", NA COR BRANCA	UNID	860	1,28	1.100,80
162	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4", NA COR BRANCA	UNID	910	1,97	1.792,70
163	PARAFUSO SEM PORCA - PARAFUSO PARA DRY WALL CABECA SEXTAVADA PONTA AGULHA 4,2 X 13	UNID	2365	0,25	591,25
164	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DE ACO CROMADO, CABECA SEXTAVADA, NAS DIMENSOES S 10, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10, PARA SER UTILIZADO NA FIXACAO DE VASO SANITARIO	UNID	3300	2,69	8.877,00
165	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO ROSCA, NAS DIMENSOES 5/16" X 110MM, PARA SER UTILIZADO EM TELHA DE FIBROCIMENTO, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM ARRUELA E VEDANTE	UNID	3040	1,83	5.563,20
166	PLACA VENTILACAO PVC PASSARINHEIRA - PLACA VENTILACAO PVC PASSARINHEIRA PARA PROTECAO DE TELHADOS E REVESTIMRNTO DE PAREDES. REF: PARA TELHA ONDULADA 6MM	UNID	1100	0,48	528,00
167	PIA PARA COZINHA - DE ACO INOX, COM 02 CUBAS, MEDINDO 1,75 X 0,55 M	UNID	73	607,30	44.332,90
168	PIA PARA COZINHA - DE ACO INOX, COM 01 CUBA, MEDINDO 1,62X0,70M COM FRONTAO DE 10CM	UNID	73	375,16	27.386,68
169	PISO CERAMICO - TIPO "A", PEI-5, MEDINDO 60,00CM X 60,00CM, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO, C/ APRESENTACAO DO SELO INMETRO	M²	3500	29,46	103.110,00
170	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE - TIPO "A", PEI-5, MEDINDO 60,00CM X 60,00CM, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO, C/ APRESENTACAO DO SELO INMETRO	M²	3500	33,54	117.390,00
171	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	765	2,25	1.721,25
172	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	815	1,41	1.149,15
173	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	715	1,40	1.001,00
174	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 1/2"	UNID	2500	0,46	1.150,00
175	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 3/8"	UNID	2500	0,30	750,00
176	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 5/8"	UNID	2500	0,77	1.925,00
177	PORTA - EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 0,70 X 2,10M	UNID	258	454,41	117.237,78
178	PORTA - DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10M X 0,80CM	UNID	258	350,29	90.374,82
179	PORTA - SANFONADA, MEDINDO (0,70 X 2,10) M, PARA BANHEIRO	UNID	115	158,68	18.248,20
180	PORTA SANFONADA - EM PVC, LARGURA DE 0,80M, COM ALTURA DE 2,10M, NA COR BRANCA	UNID	40	213,51	8.540,40
181	PORTAL - PORTAL MADEIRA, TIPO CEDRINHO, LARGURA 0,80 CM, ALTURA 2,10 M, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,13 M, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PORTAS.	UNID	78	259,10	20.209,80
182	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 12X12	PCT 1KG	548	39,32	21.547,36
183	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 13X18	PCT 1KG	548	37,36	20.473,28
184	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 15X15	PCT 1KG	548	30,96	16.966,08
185	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 17X21	PCT 1KG	948	25,95	24.600,60
186	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X27	PCT 1KG	658	25,46	16.752,68
187	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X24	PCT 1KG	548	26,07	14.286,36
188	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X30	PCT 1KG	548	25,17	13.793,16
189	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 19X36	PCT 1KG	848	26,13	22.158,24
190	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 22X48	PCT 1KG	948	26,37	24.998,76
191	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 20X48	PCT 1KG	948	28,65	27.160,20
192	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 25X72	PCT 1KG	948	24,07	22.818,36
193	PREGO - MEDINDO 18 X 27 POL, PARA FIXACAO DE TELHA	PCT 1KG	648	46,90	30.391,20
194	RALO CONICO MONTADO COM GRELHA - EM PVC, TIPO SANFONADO, COM 100MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESGOTO	UNID	453	12,67	5.739,51



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

195	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JUNTA SOLDÁVEL - EM PVC RIGIDO INJETADO, EM JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 32X25 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 25X20 MM (1X3/4 POL)	UNID	660	1,72	1.135,20
196	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JUNTA SOLDÁVEL - EM PVC RIGIDO INJETADO, EM JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 40X32 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 32X25 MM (1 1/4X1 POL)	UNID	660	3,14	2.072,40
197	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JUNTA SOLDÁVEL - EM PVC RIGIDO INJETADO, EM JUNTA SOLDÁVEL, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 60X50 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 50X40 MM (2X1 1/2 POL)	UNID	660	4,29	2.831,40
198	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 75 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	630	14,77	9.305,10
199	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	630	10,50	6.615,00
200	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA SER USADO EM INSTALACOES DE ESGOTO	UNID	630	18,69	11.774,70
201	BUCHA DE REDUCAO LONGA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 40X25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	630	5,11	3.219,30
202	BUCHA DE REDUCAO LONGA, SOLDÁVEL, DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X 25.	UNID	630	7,86	4.951,80
203	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UNID	635	15,73	9.988,55
204	REGISTRO DE GAVETA - COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO 50MM, MATERIAL DE 01ª LINHA	UNID	335	108,95	36.498,25
205	REGISTRO DE PRESSAO - EM METAL, DIAMETRO 3/4", COM ACABAMENTO	UNID	195	61,50	11.992,50
206	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATAOES TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	SACO 1KG	1325	6,44	8.533,00
207	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA CLARO, PARA ABSORVER AS DILATAOES, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5 KG.	SACO 5KG	1265	41,33	52.282,45
208	PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA - ACABAMENTO (TAMPA/ESPELHO), CROMADO P/VALVULA HYDRA REF. LUXO	UNID	305	70,00	21.350,00
209	ROLO DE LA PARA PINTURA - DO TIPO ROLO DE LA PELE DE CARNEIRO MEDINDO NO MINIMO 23 CM, COM LA EXTRA LONGA E DENSA, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENCAO DE TINTA, IDEAL PARA PINTURAS COM TINTA LATEX, ACRILICO, PVA, OLEO, ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS RUGOSAS OU TEXTURIZADAS.	UNID	310	50,34	15.605,40
210	SIFAO - SANFONADO, FLEXÍVEL UNIVERSAL 0,80CM	UNID	195	9,47	1.846,65
211	SIFAO - SANFONADO, PARA PIA, PLASTICO, UNIVERSAL 1,50 MT	UNID	284	16,14	4.583,76
212	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE SILICONE ACETADO, EMBALADO EM BSNAGA DE BSNAGA COM 280 GRAMAS	UNID	575	26,88	15.456,00
213	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM BITOLA DE 40 MM	UNID	215	5,38	1.156,70
214	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE ESGOTO, COM BITOLA DE 50MM X 50MM	UNID	320	11,85	3.792,00
215	TE - DE PVC, SOLDÁVEL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE ESGOTO, COM BITOLA DE 100MM	UNID	320	19,53	6.249,60
216	TE - EM PVC, SANITARIO, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UNID	320	24,99	7.996,80
217	TE - EM PVC, ROSCAVEL, COM 3/4 POLEGADAS.	UNID	320	6,93	2.217,60
218	TUBO - EM PVC, DIAMETRO DE 20MM, COMPRIMENTO DE 6,00M, NA COR MARROM	UNID	455	29,67	13.499,85
219	TE 90 GR - EM PVC, SOLDÁVEL, 25MM.	UNID	355	1,74	617,70
220	TE - EM PVC, SOLDÁVEL DE 40MM	UNID	305	15,40	4.697,00
221	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	270	17,07	4.608,90
222	TE 90 GR - TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GR, 25 MM X 1/2". PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UNID	250	12,64	3.160,00



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

223	TE 90 GR - PVC, ROSCAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UNID	250	13,36	3.340,00
224	TELA DE PROTECAO - EM NYLON, MALHA 1,5MM, EM FIO DE 0,6MM, NA COR VERDE, PARA CONTRA INSETOS	METRO	520	5,92	3.078,40
225	TELA DE PROTECAO PARA VIVEIROS - NYLON, BRANCA, 1,2 METROS	METRO	185	9,22	1.705,70
226	TELA PARA GALINHEIRO - EM ARAME 22, MALHA DE 1POL., COM 1,50 M DE ALTURA, GALVANIZADO	METRO	770	11,99	9.232,30
227	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX1,10MX5MM), NBR5640,5639,8055	UNID	1430	85,81	122.708,30
228	TELHA - DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE 2,44X1,10M (SEM AMIANTO)	UNID	1430	114,97	164.407,10
229	TELHA - DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE 3,66X1,10M (SEM AMIANTO)	UNID	1430	157,22	224.824,60
230	TORNEIRA - DE METAL CROMADO, BICA MÓVEL TIPO MESA PARA BALCÃO, COM ENCAIXE DE ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 1/2" POLEGADA, COM BITOLA PARA VAZAO DE ÁGUA DE 1/2" POLEGADA.	UNID	265	103,26	27.363,90
231	TORNEIRA - DE METAL, BICA MOVEL, PAREDE, DIAMETRO 3/4", PARA PIA	UNID	285	96,54	27.513,90
232	TORNEIRA - DE METAL, (3/4), PARA JARDIM	UNID	255	33,19	8.463,45
233	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 1/2 POLEGADAS	UNID	265	27,66	7.329,90
234	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO ROSCA PARA JARDIM, DE 3/4 POLEGADAS	UNID	255	5,34	1.361,70
235	TORNEIRA PLASTICA - EM PVC, DO TIPO GELAGUA, DE 1/2 POLEGADA	UNID	255	5,19	1.323,45
236	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 3/4 POL.	UNID	250	7,19	1.797,50
237	TRELICA - DE ACO, TG8, 12 METROS DE COMPRIMENTO	UNID	989	134,84	133.356,76
238	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR5648/77, DIAMETRO NOMINAL: 20MM, COR: MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	VARA 6 MT	583	29,65	17.285,95
239	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5626, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	VARA 6 MT	583	29,56	17.233,48
240	TUBO - PVC SOLDAVEL PB DN, 32MM, COM 6 METROS	VARA 6 MT	483	52,87	25.536,21
241	TUBO - PVC BRANCO, 40 MM, 6 METROS	VARA 6 MT	493	45,74	22.549,82
242	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME BR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	VARA 6 MT	488	107,54	52.479,52
243	TUBO - TUBO EM PVC RIGIDO PARA ESGOTO,40MM, COMPRIMENTO DE 6MT, NBR 5688.	VARA 6 MT	488	45,30	22.106,40
244	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.	VARA 6 MT	488	73,14	35.692,32
245	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESGOTO PREDIAL.	VARA 6 MT	678	109,29	74.098,62
246	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.	VARA 6 MT	628	98,83	62.065,24
247	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, NA COR BRANCO, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAS DE ÁGUA FRIA, VARA COM 06 METROS.	VARA 6 MT	578	275,28	159.111,84
248	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO.	VARA 6 MT	578	582,93	336.933,54
249	VALVULAS DE DESCARGA - EM METAL C/ ACAB. CROMADO - COMPLETA.	UNID	83	108,95	9.042,85
250	VALVULA - DE METAL, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PARA CUBA DE BALCAO INOX, COM DIAMETRO DE 4 POLEGADA.	UNID	80	63,53	5.082,40
251	VALVULA - EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4" X 1.1/2", SEM UNHO E SEM LADRAO	UNID	115	9,74	1.120,10
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>3.820.432,27</b>

[Lizandra Bertolini]

Pregoeiro (a)

Decreto Municipal nº. [006/2021]



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

## ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 225/2021

### 1. CONSULTA AO BANCO DE PREÇOS RADAR

- FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO/MT (RADAR), FAZENDO PARTE DO PRESENTE PREÇO DE REFERENCIA.
- FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO/MT (RADAR), POREM NÃO CONSTA OS REFERIDOS ITENS.
- ERRO APRESENTADO PELO SITE radardeprecos.tce.mt.gov.br/. CONFORME SEGUE EM ANEXO.
- CONTEM ITENS NO RADAR, POREM, NÃO ATENDE OS REQUISITOS DE COTAÇÕES COM PRAZOS ANTERIORES HÁ 6 (SEIS) MESES, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA.
- RESULTADO DA PESQUISA DO PAINEL DO RADAR IMPRESSO OU DIGITAL EM ANEXO.

Observações: [ ]

[ ]

[  
Lizandra Bertolini ]  
Pregoeiro (a)  
Decreto Municipal nº. 006/2021  
]



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

## ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇO

**Licitação:** Nº 132/2021 | **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS |

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM | **Consumidor:** Município de Paranaíta – MT.

**Licitante:** \_\_\_\_\_ **CNPJ.:** \_\_\_\_\_ **Tel Fax: ( )** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Tel. Celular: ( )** \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_

**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD. TOTAL	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	ABRACADEIRA - DE ACO GALVANIZADO, 1/2X3/4, ROSCA SEM FIM. PARAFUSO INOX. LARGURA FITA 14MM	UNID.	710			
02	ABRACADEIRA - EM FERRO, GALVANIZADO, DO TIPO U, DE 1.1/2 POLEGADAS.PARA FIOS E CABOS ELETRICOS	UNID.	715			
03	ABRACADEIRA - DE METAL, TIPO U, 3/4". PARA FIOS E CABOS ELETRICOS	UNID.	505			
04	ABRACADEIRA DE NYLON, COM PROTEÇÃO U.V DIMENSÕES 3,6 X 300 MM	PACOTE 100 UNID.	257			
05	ABRACADEIRA - DE ACO CARBONO E INOXIDAVEL, ¼ POLEGADA À 1 POLEGADA, TIPO ROSCA SEM FIM. 14 MM.	UNID.	385			
06	VALVULAS DE DESCARGA – METALICA, ACABAMENTO METALICO CROMADO, BASE 1.1/4"	UNID.	127			
07	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - DE POLIETILENO, COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA	UNID.	573			
08	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - DE PVC, COM BITOLA DE 3/4 POLEGADA	UNID.	503			
09	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	UNID.	137			
10	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID.	127			
11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID.	112			
12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM X 1 1/ 4, INSTALADO EM RESERVACAO DE ÁGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UNID.	107			
13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID.	122			
14	ADAPTADOR - DE PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE 25MM X 3/4" PARA ÁGUA FRIA	UNID.	340			
15	ADAPTADOR - DE PVC, SOLDAVEL, CURTO, COM BOLSA E ROSCA, DE 50MM X 1,12". PARA ÁGUA FRIA.	UNID.	330			
16	ADESIVO PARA COLAR - A BASE DE BORRACHA TERMOPLASTICA (TIPO VEDA CALHA), APRESENTADO EM FORMA DE PASTA TRANSPARENTE, VEDACAO DE CALHAS, TELHAS, RUFOS E COMO SELANTE PARA MADEIRA, METAL E FIBROCIMENTO, ACONDICIONADO EM BISNAGA	BISNAGA 150 G	221			
17	ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO 16	KG	959			
18	ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	KG	949			
19	ARGAMASSA - TIPO ARGAMASSA AC III	SACO 20KG	1090			
20	ARRUELAS - DE EM FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 1/2	UNID.	1210			
21	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 3/8"	UNID.	1210			
22	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 5/8"	UNID.	985			
23	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO	UNID.	114			



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	VASO PARAFUSOS E PORCAS DE POLIPROPILENO AJUSTADOS AO ORIFÍCIO DO VASO, DIMENSÕES DO MATERIAL OVAL, TAMANHO CONVENCIONAL, COR BRANCO				
24	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO - TAMANHO INFANTIL, COM BASE DE PLÁSTICO SOPRADO COM BASE DE PLÁSTICO, COM TAMPA DE PLÁSTICO SOPRADO DE PLÁSTICO, UTILIZANDO PARA A FIXAÇÃO NA FURÇÃO DO VASO PARAFUSOS E BORBELAS EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES DO MATERIAL CONFORME NBR 11578, COR BRANCO	UNID	33		
25	BARRA DE APOIO SIMPLES - PARA DEFICIENTES FÍSICOS, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 0,80M, FIXADA NA PAREDE, UTILIZADA COMO APOIO LATERAL PARA VASO SANITÁRIO	UNID	32		
26	BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO, DIAMETRO 1/2" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID	506		
27	BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO, DIAMETRO 3/8" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID	606		
28	BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO, DIAMETRO 5/8" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID	596		
29	TORNEIRA BOIA - PARA SER UTILIZADO EM CAIXA D'ÁGUA, DE PVC, COM BITOLA DE 3/4", COM CONEXÃO TIPO COM ROSCA	UNID	545		
30	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO 190X76 MM MEDIAFORMATO RETANGULAR	UNID	360		
31	BUCHA DE REDUÇÃO - EM PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEG, COM DIAMETRO DA REDUÇÃO DE 1/2 POLEG.	UNID	810		
32	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 MM X 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	680		
33	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLÁSTICO, DE NÚMERO 10, SEM PARAFUSO	UNID	1370		
34	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLÁSTICO, DE NÚMERO 6 SEM PARAFUSO	UNID	1370		
35	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLÁSTICO, DE NÚMERO 8 SEM PARAFUSO	UNID.	1357		
36	CADEADO - 30,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	65		
37	CADEADO - 35,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	70		
38	CADEADO - 40,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO, DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	75		
39	CADEADO - 50,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO CROMADA, DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	74		
40	CAIXA D'ÁGUA - EM POLIPROPILENO, DE 1.000 LITROS, COM TAMPA	UNID	18		
41	CAIXA D'ÁGUA - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 500 LITROS, COM TAMPA	UNID	14		
42	CAIXA D'ÁGUA - EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS, COM TAMPA	UNID	16		
43	CAIXA DE DESCARGA - EM PLÁSTICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS, NA COR BRANCA	UNID	77		
44	CAIXA SIFONADA - COM GRELHA REDONDA, DE PVC, 100 X 100 X 50MM, (3 ENTRADAS E 1 SAÍDA).	UNID	267		
45	CAL HIDRATADA - TIPO CH-III, DE HIDROX. DE CÁLCIO OU MISTURA DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, COM PLÁSTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR 7175	KG	3130		
46	CAL PARA PINTURA - COM FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO COMPOSTA DE CA0(40%), MGO (31%), INSOLUVEIS (4%), EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL DE 2 FOLHAS COM 8 KG, NORMATIZAÇÃO BASEADA NAS NBRS 7175, COM % EM PESO RETIDA NAS PENEIRAS 30 E 200 DE 0% E 4,33% RESPECTIVAMENTE, PORCENTAGEM DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 88,10%, E PORCENTAGEM DE PLÁSTICIDADE DE 125%, COM PERDA PERCENTUAL AO FOGO DE 22,22%	KG	2900		
47	CAL HIDRATADA - TIPO CH-I, PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT. DA CAL VIRGEM, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, COM PLÁSTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, NORMATIZAÇÃO CONFORME NBR 7175	KG	2565		
48	CAP DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA	UNID	521		
49	CAP DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM COM BOLSA LISA, NA COR BRANCA	UNID	526		
50	CAP DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA	UNID	521		
51	CAP DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, NA COR BRANCA	UNID	621		



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

52	CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	621			
53	CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	551			
54	CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	520			
55	TELHA - DE BARRO COZIDO, TIPO PORTUGUESA (CAPA E CANAL), MEDINDO (40CMX20CMX1,0CM), NBR 5640,5639,8055	UNID	2330			
56	CARRINHO DE MAO COMPLETO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 65 LITROS, EM ACO, COM LUVA PARA PROTECAO DE MAO, COM RODA E PNEU.	UNID	39			
57	CHUVEIRO ELETRICO - EM PLASTICO COMUM, VOLTAGEM DE 220 V, COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS, POTENCIA DE 3200 W, CONTENDO MANGUEIRA E SUPORTE PARA MANGUEIRA EM PLASTICO DE PVC, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POL	UNID	67			
58	CHUVEIRO - BRACO EM PLASTICO	UNID	50			
59	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA, PARA PVC, EMBALADO EM BISNAGA	BISNAGA 75G	244			
60	CORANTE PARA TINTA - CORANTE EM PO PARA ADICAO EM TINTA LATEX, NA COR AMARELO, ACONDICIONADO EM PACOTE, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 500GR	UNID	170			
61	CORANTE PARA TINTA - CORANTE EM PO PARA ADICAO EM TINTA LATEX, NA COR PRETO, ACONDICIONADO EM PACOTE, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 500GR	UNID	170			
62	CORANTE PARA CIMENTO - FEITO DE OXIDO DE FERRO, APRESENTADO EM PO, NA COR VERDE, EMBALADO EM CAIXA DE 500 GR	UNID	170			
63	CORANTE PARA CIMENTO - FEITO DE OXIDO DE FERRO, APRESENTADO EM PO, NA COR VERMELHO, EMBALADO EM CAIXA DE 500 GR.	UNID	170			
64	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	170			
65	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM ÁGUA OU TINTA LATEX, NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	170			
66	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX (O CORANTE DEVE SER LIQUIDO), NA COR MARROM, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	170			
67	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	170			
68	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, NA COR VERDE, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	170			
69	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX, NA COR VERMELHA, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	170			
70	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 1/4"	KG	535			
71	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, (3/16)	KG	535			
72	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA (5/16)	KG	535			
73	CURVA DE 90 GRAUS PARA ESGOTO 40MM	UNID	255			
74	CURVA LONGA DE 90 GRAUS PARA ESGOTO 50MM	UNID	255			
75	CURVA DE 90 GRAUS PARA ESGOTO 75MM	UNID	255			
76	CURVA DE 45 GRAUS PARA ESGOTO 100MM	UNID	255			
77	CURVA SOLDAVEL DE 90 GRAUS 25MM, PARA ELETRODUTO	UNID	355			
78	CURVA SOLDAVEL DE 90 GRAUS 32MM	UNID	305			
79	CURVA SOLDAVEL DE 90 GRAUS 40MM	UNID	305			
80	CURVA SOLDAVEL DE 90 GRAUS 50MM	UNID	290			
81	DOBRADICA - DE FERRO CROMADO, MEDINDO 3 1/2 POL., DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE COM ANEL E PARAFUSO., DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE POLIDO	UNID	210			
82	ELETRODUTO - ELETRODUTO DE PVC, FLEXIVEL CORRUGADO ANTI CHAMA DN 25MM	UNID	650			
83	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL, COM DE 1/2" X 50CM, NA COR BRANCA	UNID	378			
84	ESPUMA - EM POLIETILENO, EXPANSIVA, PARA VEDACAO, MEDINDO:10 MM	UNID	450			
85	FECHADURA - TIPO ALAVANCA, MACANETA RETA C/ CILINDRO E	UNID	155			



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	ESPELHO QUADRADO, PARA USO EXTERNO EM PORTA					
86	FECHADURA - COM TRINCO, PARA USO EM BANHEIRO	UNID	145			
87	BARRA DE FERRO - FERRO 4.2 C. A 60 (1,31 KILOGRAMAS) 12 METROS	UND	3660			
88	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO (45MM X 50M)	UNID	185			
89	FITA ADESIVA - VERDE, DUPLA FACE, MEDINDO 19,00MM, COM 2,00M DE COMPRIMENTO	UNID	327			
90	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO, ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA, COM 7CM DE LARGURA DE 100 METROS.	UNID	325			
91	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 19 MM X 20 M	UNID	445			
92	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M	UNID	418			
93	CANTONEIRA PARA FIXACAO DE FORRO - DE PVC, NO FORMATO "U", MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2 CM DE LARGURA E 8 MM DE ESPESURA.	UNID	685			
94	FORRO - DE PVC, MEDINDO 6,5 METROS, 10MM X 20 CM, NA COR BRANCA/ NEVE/ GELO.	UNID	1900			
95	PERFIL EM PVC, TIPO H, 10MM, BARRA COM 6 METROS	UNID	930			
96	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE CIMENTO LIQUIDO, PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS (PISOS, CONCRETO, ALVENARIA, ETC), NA COR CINZA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	GALÃO 3.6 LITROS	360			
97	IMPERMEABILIZANTE - BLOQUEADOR DE UMIDADE, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESPECIALMENTE FORMULADO, A BASE DE ÁGUA, LIQUIDO BRANCO LEITO.	GALÃO 3.6 LITROS	362			
98	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UNID	315			
99	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM	UNID	315			
100	JOELHO 45° ESGOTO 40MM.	UNID	315			
101	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UNID	315			
102	JOELHO 90° ESGOTO 40MM.	UNID	315			
103	JOELHO - DE PVC, SOLDÁVEL, COM 90 GRAUS, COM 20MM	UNID	345			
104	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UNID	345			
105	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	UNID	345			
106	JOELHO - DE PVC LR, COM 90°, COM 25MM X 1/2	UNID	345			
107	JOELHO - JOELHO DUPLO, DE POLIPROPILENO, COM 90°, 3/4, PARA MANGUEIRA	UNID	345			
108	JOELHO - JOELHO SIMPLES, DE POLIPROPILENO, COM 90°, 3/4, PARA MANGUEIRA	UNID	345			
109	JOELHO - DE PVC LR, SOLDÁVEL, COM 90°, COM 25MM X 3/4	UNID	290			
110	JOELHO LR COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UNID	260			
111	JUNÇÃO DE ESGOTO 40MM	UNID	325			
112	JUNÇÃO DE ESGOTO 50MM	UNID	325			
113	JUNÇÃO DE ESGOTO 75MM	UNID	325			
114	JUNCAO EM PVC - JUNCAO SIMPLES, EM PVC RIGIDO, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	325			
115	LINHA DE NYLON - FIO DE NYLON, 0,80, TRANSPARENTE, PARA PEDREIRO, CARRETEL COM 100 METROS	UNID	183			
116	LINHA DE NYLON - FIO DE NYLON, ESPESSURA DE 2,4MM, NA COR VERMELHA, TUBO COM 15,2 METROS, PARA ACABAMENTO, UTILIZADA EM ROCADEIRA	UNID	117			
117	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO 25X30, PARA ACABAMENTO	UNID	290			
118	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UNID	330			
119	LIXA - DE D'AGUA, PARA PAREDE, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 275MMX225MM, PARA ACABAMENTO	UNID	290			
120	LIXA FERRO GRÃO Nº 80	UNID	275			
121	LIXA FERRO GRÃO Nº 100	UNID	275			
122	LIXA FERRO GRÃO Nº 120	UNID	275			
123	ENCERADO - CONFECCIONADO EM LONA, MEDINDO (2,00 X 2,00M), DUPLA FACE, EM CORES DIVERSAS	UNID	210			
124	ENCERADO - EM LONA PLASTICA, 8 X 100M, COM 200 MICRAS ESPESSURA, NA COR PRETA	M	4078			
125	ENCERADO - EM LONA PLASTICA, 8 X 100M, COM 150 MICRAS DE ESPESSURA, NA COR PRETA	M	4128			



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

126	ENCERADO - EM LONA PLASTICA, 8 X 30M, COM 150 MICRAS DE ESPESURA, NA COR PRETO/BRANCO - TIPO DUPLA FACE	M	1120			
127	COLUNA PARA LAVATORIO - EM LOUCA, BRANCA, 65 X 40CM	UNID	65			
128	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCA, TIPO PIA SEM COLUNA, NO FORMATO OVAL, COM DIMENSOES 46,5 X 34CM, FURO CENTRAL NA PARTE INFERIOR PARA FIXAR VALVULADE DRENAGEM, PARA INSTALACAO DE FIXAR EM PAREDE COM PARAFUSOS	UNID	86			
129	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVAL, NA COR BRANCO GELO, DIMENSOES PADRAO.	UNID	78			
130	BACIA SANITARIA - DE LOUCA CONVENCIONAL, TIPO INFANTIL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVAL, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES PADRAO	UNID	35			
131	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO PARA DEFICIENTE, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO RETANGUAR, NA COR BRANCO GELO, COM DIMENSOES 46,5 X 38CM	UNID	51			
132	LUVA - TIPO CORRER, CONFECCIONADO EM PVC DIAMETRO DE 40 MM	UNID	475			
133	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	UNID	480			
134	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, DIAMETRO NOMINAL 75MM, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	UNID	430			
135	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	430			
136	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 25MM, COM ENCAIXE TIPO DE CORRER SOLDAREL	UNID	430			
137	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, PARA ESGOTO COM DIAMETRO DE DN 40MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAREL	UNID	430			
138	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 50MM, COM ENCAIXE TIPO DE CORRER SOLDAREL	UNID	430			
139	LUVA - LR PVC, DIAMETRO DE 25MMX1/2 POL., COM ENCAIXE TIPO SOLDAREL	UNID	425			
140	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC AZUL LR, COM DIAMETRO DE DN 25X3/4	UNID	425			
141	LUVA - TIPO LUVA SIMPLES, PVC, ROSCAVEL, 1/2 POLEGADAS.	UNID	475			
142	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC ROSCAVEL, COM DIAMETRO DE 3/4", COM ENCAIXE TIPO ROSCAVEL	UNID	475			
143	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE DN 40 PARA ESGOTO, COM ENCAIXE TIPO SIMPLES, SOLDAREL	UNID	475			
144	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM	UNID	345			
145	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM	UNID	375			
146	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACAO DE ESGOTO	UNID	345			
147	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAREL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARROM	UNID	425			
148	LUVA - TIPO LUVA DE UNIAO, SOLDAREL, MEDINDO 25 MM	UNID	425			
149	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 32MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAREL	UNID	425			
150	LUVA - PVC SOLDAREL, DN 40MM, COM ENCAIXE	UNID	434			
151	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 50MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAREL	UNID	425			
152	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC MARROM, COM ENCAIXE TIPO UNIAO DE 32MM, SOLDAREL	UNID	425			
153	MANGUEIRA - DOMESTICA PARA JARDIM, PLASTICA(CRISTAL), DIAMETRO DE 1/2"	METRO	1470			
154	MANGUEIRA - DO TIPO CRISTAL, DIAMETRO INTERNO DA MANGUEIRA 3/4" ; ESPESURA DA PAREDE DA MANGUEIRA: 2,0 MM	METRO	1455			
155	MANGUEIRA - TIPO DE NIVEL, EM PLASTICO TRANSPARENTE, DIAMETRO 5/16 E 1,5MM DE ESPESURA	METRO	1205			
156	CONDUITE - DE PVC (MANGUEIRA), NA COR PRETA, COM DIAMETRO DE 1", MEDINDO 50M, COM ESPESURA NA PAREDE DE 2MM	METRO	1265			
157	CONDUITE - EM PVC TIPO MANGUEIRA, NA COR PRETA, DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA, MEDINDO 50M, ESPESURA NA PAREDE DE 2MM	METRO	1265			
158	CONDUITE - DE PVC (MANGUEIRA), NA COR PRETA, COM DIAMETRO DE 3/4", MEDINDO 100M, COM ESPESURA NA PAREDE DE 2MM	METRO	1265			
159	MICTORIO - DE LOUCA, DO TIPO INDIVIDUAL, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVALADO, COM SIFAO, COM DIMENSOES 500 X 330 X 320	UNID	35			
160	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETRO NOMINAL DE	UNID	848			



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	1", NA COR BRANCA					
161	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2", NA COR BRANCA	UNID	860			
162	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4", NA COR BRANCA	UNID	910			
163	PARAFUSO SEM PORCA - PARAFUSO PARA DRY WALL CABECA SEXTAVADA PONTA AGULHA 4,2 X 13	UNID	2365			
164	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DE ACO CROMADO, CABECA SEXTAVADA, NAS DIMENSOES S 10, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10, PARA SER UTILIZADO NA FIXACAO DE VASO SANITARIO	UNID	3300			
165	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO ROSCA, NAS DIMENSOES 5/16" X 110MM, PARA SER UTILIZADO EM TELHA DE FIBROCIMENTO, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM ARRUELA E VEDANTE	UNID	3040			
166	PLACA VENTILACAO PVC PASSARINHEIRA - PLACA VENTILACAO PVC PASSARINHEIRA PARA PROTECAO DE TELHADOS E REVESTIMRNTO DE PAREDES. REF: PARA TELHA ONDULADA 6MM	UNID	1100			
167	PIA PARA COZINHA - DE ACO INOX, COM 02 CUBAS, MEDINDO 1,75 X 0,55 M	UNID	73			
168	PIA PARA COZINHA - DE ACO INOX, COM 01 CUBA, MEDINDO 1,62X0,70M COM FRONTAO DE 10CM	UNID	73			
169	PISO CERAMICO - TIPO "A", PEI-5, MEDINDO 60,00CM X 60,00CM, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO, C/ APRESENTACAO DO SELO INMETRO	M²	3500			
170	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE - TIPO "A", PEI-5, MEDINDO 60,00CM X 60,00CM, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO, C/ APRESENTACAO DO SELO INMETRO	M²	3500			
171	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	765			
172	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	815			
173	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	715			
174	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 1/2"	UNID	2500			
175	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 3/8"	UNID	2500			
176	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 5/8"	UNID	2500			
177	PORTA - EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 0,70 X 2,10M	UNID	258			
178	PORTA - DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10M X 0,80CM	UNID	258			
179	PORTA - SANFONADA, MEDINDO (0,70 X 2,10) M, PARA BANHEIRO	UNID	115			
180	PORTA SANFONADA - EM PVC, LARGURA DE 0,80M, COM ALTURA DE 2,10M, NA COR BRANCA	UNID	40			
181	PORTAL - PORTAL MADEIRA, TIPO CEDRINHO, LARGURA 0,80 CM, ALTURA 2,10 M, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,13 M, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PORTAS.	UNID	78			
182	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 12X12	PCT 1KG	548			
183	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 13X18	PCT 1KG	548			
184	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 15X15	PCT 1KG	548			
185	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 17X21	PCT 1KG	948			
186	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X27	PCT 1KG	658			
187	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X24	PCT 1KG	548			
188	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X30	PCT 1KG	548			
189	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 19X36	PCT 1KG	848			
190	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 22X48	PCT 1KG	948			
191	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 20X48	PCT 1KG	948			
192	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 25X72	PCT 1KG	948			
193	PREGO - MEDINDO 18 X 27 POL, PARA FIXACAO DE TELHA	PCT 1KG	648			
194	RALO CONICO MONTADO COM GRELHA - EM PVC, TIPO SANFONADO, COM 100MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESGOTO	UNID	453			
195	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JUNTA SOLDÁVEL - EM PVC RIGIDO INJETADO, EM JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 32X25 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 25X20 MM (1X3/4 POL)	UNID	660			
196	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JUNTA SOLDÁVEL - EM PVC RIGIDO INJETADO, EM JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME ESPECIFICADO NA	UNID	660			



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	NBR 5648, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 40X32 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 32X25 MM (1 1/4X1 POL)				
197	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JUNTA SOLDÁVEL - EM PVC RIGIDO INJETADO, EM JUNTA SOLDÁVEL, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 60X50 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 50X40 MM (2X1 1/2 POL)	UNID	660		
198	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 75 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	630		
199	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	630		
200	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA SER USADO EM INSTALACOES DE ESGOTO	UNID	630		
201	BUCHA DE REDUCAO LONGA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 40X25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	630		
202	BUCHA DE REDUCAO LONGA, SOLDÁVEL, DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X 25.	UNID	630		
203	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UNID	635		
204	REGISTRO DE GAVETA - COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO 50MM, MATERIAL DE 01ª LINHA	UNID	335		
205	REGISTRO DE PRESSAO - EM METAL, DIAMETRO 3/4", COM ACABAMENTO	UNID	195		
206	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATAcoes TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	SACO 1KG	1325		
207	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA CLARO, PARA ABSORVER AS DILATAcoes, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5 KG.	SACO 5KG	1265		
208	PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA - ACABAMENTO (TAMPA/ESPELHO), CROMADO P/VALVULA HYDRA REF. LUXO	UNID	305		
209	ROLO DE LA PARA PINTURA - DO TIPO ROLO DE LA PELE DE CARNEIRO MEDINDO NO MINIMO 23 CM, COM LA EXTRA LONGA E DENSA, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENCAO DE TINTA, IDEAL PARA PINTURAS COM TINTA LATEX, ACRILICO, PVA, OLEO, ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS RUGOSAS OU TEXTURIZADAS.	UNID	310		
210	SIFAO - SANFONADO, FLEXÍVEL UNIVERSAL 0,80CM	UNID	195		
211	SIFAO - SANFONADO, PARA PIA, PLASTICO, UNIVERSAL 1,50 MT	UNID	284		
212	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE SILICONE ACETADO, EMBALADO EM BISNAGA DE BISNAGA COM 280 GRAMAS	UNID	575		
213	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM BITOLA DE 40 MM	UNID	215		
214	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE ESGOTO, COM BITOLA DE 50MM X 50MM	UNID	320		
215	TE - DE PVC, SOLDÁVEL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE ESGOTO, COM BITOLA DE 100MM	UNID	320		
216	TE - EM PVC, SANITARIO, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UNID	320		
217	TE - EM PVC, ROSCAVEL, COM 3/4 POLEGADAS.	UNID	320		
218	TUBO - EM PVC, DIAMETRO DE 20MM, COMPRIMENTO DE 6,00M, NA COR MARROM	UNID	455		
219	TE 90 GR - EM PVC, SOLDÁVEL, 25MM.	UNID	355		
220	TE - EM PVC, SOLDÁVEL DE 40MM	UNID	305		
221	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	270		
222	TE 90 GR - TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GR, 25 MM X 1/2". PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UNID	250		
223	TE 90 GR - PVC, ROSCAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UNID	250		
224	TELA DE PROTECAO - EM NYLON, MALHA 1,5MM, EM FIO DE 0,6MM, NA COR VERDE, PARA CONTRA INSETOS	METRO	520		
225	TELA DE PROTECAO PARA VIVEIROS - NYLON, BRANCA, 1,2 METROS	METRO	185		
226	TELA PARA GALINHEIRO - EM ARAME 22, MALHA DE 1POL., COM 1,50 M DE ALTURA, GALVANIZADO	METRO	770		
227	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX1,10MX5MM), NBR5640,5639,8055	UNID	1430		



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

228	TELHA - DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE 2,44X1,10M (SEM AMIANTO)	UNID	1430			
229	TELHA - DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE 3,66X1,10M (SEM AMIANTO)	UNID	1430			
230	TORNEIRA - DE METAL CROMADO, BICA MÓVEL TIPO MESA PARA BALCÃO, COM ENCAIXE DE ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 1/2" POLEGADA, COM BITOLA PARA VAZAO DE ÁGUA DE 1/2" POLEGADA.	UNID	265			
231	TORNEIRA - DE METAL, BICA MOVEL, PAREDE, DIAMETRO 3/4", PARA PIA	UNID	285			
232	TORNEIRA - DE METAL, (3/4), PARA JARDIM	UNID	255			
233	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 1/2 POLEGADAS	UNID	265			
234	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO ROSCA PARA JARDIM, DE 3/4 POLEGADAS	UNID	255			
235	TORNEIRA PLASTICA - EM PVC, DO TIPO GELAGUA, DE 1/2 POLEGADA	UNID	255			
236	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 3/4 POL.	UNID	250			
237	TRELICA - DE ACO, TG8, 12 METROS DE COMPRIMENTO	UNID	989			
238	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR5648/77, DIAMETRO NOMINAL: 20MM, COR: MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	VARA 6 MT	583			
239	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5626, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	VARA 6 MT	583			
240	TUBO - PVC SOLDAVEL PB DN, 32MM, COM 6 METROS	VARA 6 MT	483			
241	TUBO - PVC BRANCO, 40 MM, 6 METROS	VARA 6 MT	493			
242	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME BR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	VARA 6 MT	488			
243	TUBO - TUBO EM PVC RIGIDO PARA ESGOTO,40MM, COMPRIMENTO DE 6MT, NBR 5688.	VARA 6 MT	488			
244	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.	VARA 6 MT	488			
245	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESGOTO PREDIAL.	VARA 6 MT	678			
246	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.	VARA 6 MT	628			
247	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, NA COR BRANCO, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAS DE ÁGUA FRIA, VARA COM 06 METROS.	VARA 6 MT	578			
248	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO.	VARA 6 MT	578			
249	VALVULAS DE DESCARGA - EM METAL C/ ACAB. CROMADO - COMPLETA.	UNID	83			
250	VALVULA - DE METAL, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PARA CUBA DE BALCAO INOX, COM DIAMETRO DE 4 POLEGADA.	UNID	80			
251	VALVULA - EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4" X 1.1/2", SEM UNHO E SEM LADRAO	UNID	115			
<b>VALOR TOTAL</b>						

**Total da Proposta R\$ ..... (por extenso)**

## CONDIÇÕES GERAIS

- a) A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Ata de Registro de Preço/Contrato administrativo que o integra e concorda com o Termo de Referência e demais Anexos deste Edital de Pregão Presencial n.º 132/2021.
- b) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, conforme estabelecido no edital.



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

**(\*\*\*) A Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente em uma via digital extraída do programa mediador e em uma via impressa com identificação do licitante, conforme sugestão do Formulário de Proposta (ANEXO II) ou impressa diretamente do programa MEDIADOR, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, conforme especificações no Item 6. do referido edital)**

## **DECLARAÇÃO DE PREÇO**

a) Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_ se compromete a executar completa e corretamente os serviços e/ou entrega de materiais, de acordo com o preconizado no Edital do Pregão Presencial n.º 132/2021 e seus anexos e na forma da documentação fornecida pelo Município.

### **Data e Local**

\_\_\_\_\_  
NOME  
CARGO  
CPF/RG  
Assinatura do Representante Legal



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

## ANEXO III

*(Papel timbrado da empresa)*

### MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Prezado Pregoeiro (a),

Pela presente, designamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP do Estado de \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ como representante legal no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial n.º 132/2021, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

#### Local e Data

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal da Empresa Outorgante  
(cargo e CPF)

\*\*\* ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

## ANEXO IV

*(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (empresa licitante) \_\_\_\_\_ localizada à \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, fornece/forneceu os itens relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

#### Relação dos itens:

\_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos jurídicos.

#### Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e CPF do Representante Legal da Pessoa Jurídica emitente deste atestado

\_\_\_\_\_  
Cargo / Dados da Pessoa Jurídica Emitente (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone)



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

## ANEXO V

*(Papel timbrado da empresa)*

### (Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 132/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Prezado Pregoeiro (a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF n.º. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Nome por extenso do Representante legal  
CARGO  
RG E CPF



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

## ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA em atendimento ao previsto no item 9.6 do Edital de Pregão Presencial n.º 132/2021 e art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

Nome por extenso do Representante legal

CARGO

RG E CPF

**\*\*\* ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

## ANEXO VII

*(Papel timbrado da empresa)*

**(MODELO)**

**AO**

**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**

**REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Nome por extenso do Representante legal  
CARGO  
RG E CPF



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

## ANEXO VIII

*(Papel timbrado da empresa)*

**(MODELO)**

**AO**

**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**

**REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 132/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF n.º. \_\_\_\_\_, e para os fins de cumprimento do exigido no [Pregão Presencial n.º. 132/2021], **DECLARA** que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Nome por extenso do Representante legal  
CARGO  
RG E CPF



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

## ANEXO IX

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº \_\_\_\_\_/2021

**“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 241/2021, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 132/2021, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, e dá outras providências”**

### ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2021, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, e-mail:  Telefone;  representada neste ato pelo seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_ de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto 7892/2013 de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019 reeditado, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

|



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD. TOTAL	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
01	ABRACADEIRA - DE ACO GALVANIZADO, 1/2X3/4, ROSCA SEM FIM. PARAFUSO INOX. LARGURA FITA 14MM	UNID.	710				
02	ABRACADEIRA - EM FERRO, GALVANIZADO, DO TIPO U, DE 1.1/2 POLEGADAS.PARA FIOS E CABOS ELETRICOS	UNID.	715				
03	ABRACADEIRA - DE METAL, TIPO U, 3/4". PARA FIOS E CABOS ELETRICOS	UNID.	505				
04	ABRACADEIRA DE NYLON, COM PROTEÇÃO U.V DIMENSÕES 3,6 X 300 MM	PACOTE 100 UNID.	257				
05	ABRACADEIRA - DE ACO CARBONO E INOXIDAVEL, 3/4 POLEGADA À 1 POLEGADA, TIPO ROSCA SEM FIM. 14 MM.	UNID.	385				
06	VALVULAS DE DESCARGA – METALICA, ACABAMENTO METALICO CROMADO, BASE 1.1/4"	UNID.	127				
07	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - DE POLIETILENO, COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA	UNID.	573				
08	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - DE PVC, COM BITOLA DE 3/4 POLEGADA	UNID.	503				
09	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	UNID.	137				
10	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID.	127				
11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID.	112				
12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM X 1 1/ 4. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UNID.	107				
13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID.	122				
14	ADAPTADOR - DE PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE 25MM X 3/4" PARA ÁGUA FRIA	UNID.	340				
15	ADAPTADOR - DE PVC, SOLDAVEL, CURTO, COM BOLSA E ROSCA, DE 50MM X 1,12", PARA ÁGUA FRIA.	UNID.	330				
16	ADESIVO PARA COLAR - A BASE DE BORRACHA TERMOPLASTICA (TIPO VEDA CALHA), APRESENTADO EM FORMA DE PASTA TRANSPARENTE, VEDACAO DE CALHAS, TELHAS, RUFOS E COMO SELANTE PARA MADEIRA, METAL E FIBROCIMENTO, ACONDICIONADO EM BISNAGA	BISNAGA 150 G	221				
17	ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO 16	KG	959				
18	ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	KG	949				
19	ARGAMASSA - TIPO ARGAMASSA AC III	SACO 20KG	1090				
20	ARRUELAS - DE EM FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 1/2	UNID.	1210				
21	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 3/8"	UNID.	1210				
22	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 5/8"	UNID.	985				
23	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO PARAFUSOS E PORCAS DE POLIPROPILENO AJUSTADOS AO ORIFICIO DO VASO, DIMENSOES DO MATERIAL OVAL, TAMANHO CONVENCIONAL, COR BRANCO	UNID	114				
24	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - TAMANHO INFANTIL, COM BASE DE PLASTICO SOPRADO COM BASE DE PLASTICO, COM TAMPA DE PLASTICO SOPRADO DE PLASTICO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO PARAFUSOS E BORBELAS EM MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES DO MATERIAL CONFORME NBR 11578, COR BRANCO	UNID	33				
25	BARRA DE APOIO SIMPLES - PARA DEFICIENTES FISICOS, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 0,80M, FIXADA NA PAREDE, UTILIZADA COMO APOIO LATERAL PARA VASO SANITARIO	UNID	32				
26	BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO, DIAMETRO 1/2" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID	506				
27	BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO, DIAMETRO 3/8" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID	606				
28	BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO, DIAMETRO 5/8" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID	596				
29	TORNEIRA BOIA - PARA SER UTILIZADO EM CAIXA D'AGUA, DE PVC, COM BITOLA DE 3/4", COM CONEXAO TIPO COM ROSCA	UNID	545				
30	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO 190X76 MM MEDIAFORMATO RETANGULAR	UNID	360				
31	BUCHA DE REDUCAO - EM PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEG, COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 1/2 POLEG.	UNID	810				



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

32	BUCHA DE REDUCAO LONGA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 MM X 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	680				
33	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO 10, SEM PARAFUSO	UNID	1370				
34	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO 6 SEM PARAFUSO	UNID	1370				
35	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO 8 SEM PARAFUSO	UNID.	1357				
36	CADEADO - 30,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	65				
37	CADEADO - 35,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	70				
38	CADEADO - 40,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO, DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	75				
39	CADEADO - 50,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO CROMADA, DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	74				
40	CAIXA D'AGUA - EM POLIPROPILENO, DE 1.000 LITROS, COM TAMPA	UNID	18				
41	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 500 LITROS, COM TAMPA	UNID	14				
42	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS, COM TAMPA	UNID	16				
43	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS, NA COR BRANCA	UNID	77				
44	CAIXA SIFONADA - COM GRELHA REDONDA, DE PVC, 100 X 100 X 50MM. (3 ENTRADAS E 1 SAIDA).	UNID	267				
45	CAL HIDRATADA - TIPO CH-III, DE HIDROX. DE CALCIO OU MISTURA DE HIDROXIDO DE MAGNESIO, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175	KG	3130				
46	CAL PARA PINTURA - COM FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO COMPOSTA DE CA0(40%), MGO (31%), INSOLUVEIS (4%), EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL DE 2 FOLHAS COM 8 KG, NORMALIZACAO BASEADA NAS NBR 7175, COM % EM PESO RETIDA NAS PENEIRAS 30 E 200 DE 0% E 4,33% RESPECTIVAMENTE, PORCENTAGEM DE RETENCAO DE ÁGUA DE 88,10%, E PORCENTAGEM DE PLASTICIDADE DE 125%, COM PERDA PERCENTUAL AO FOGO DE 22,22%	KG	2900				
47	CAL HIDRATADA - TIPO CH-I, PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT. DA CAL VIRGEM, HIDROXIDO DE CALCIO, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, NORMALIZACAO CONFORME NBR 7175	KG	2565				
48	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA	UNID	521				
49	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM COM BOLSA LISA, NA COR BRANCA	UNID	526				
50	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA	UNID	521				
51	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, NA COR BRANCA	UNID	621				
52	CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	621				
53	CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	551				
54	CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	520				
55	TELHA - DE BARRO COZIDO, TIPO PORTUGUESA (CAPA E CANAL), MEDINDO (40CMX20CMX1,0CM), NBR 5640,5639,8055	UNID	2330				
56	CARRINHO DE MAO COMPLETO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 65 LITROS, EM ACO, COM LUVA PARA PROTECAO DE MAO, COM RODA E PNEU.	UNID	39				
57	CHUVEIRO ELETRICO - EM PLASTICO COMUM, VOLTAGEM DE 220 V, COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS, POTENCIA DE 3200 W, CONTENDO MANGUEIRA E SUPORTE PARA MANGUEIRA EM PLASTICO DE PVC, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POL	UNID	67				
58	CHUVEIRO - BRACO EM PLASTICO	UNID	50				
59	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA, PARA PVC, EMBALADO EM BISNAGA	BISNAGA 75G	244				
60	CORANTE PARA TINTA - CORANTE EM PO PARA ADICAO EM TINTA LATEX, NA COR AMARELO, ACONDICIONADO EM PACOTE, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 500GR	UNID	170				
61	CORANTE PARA TINTA - CORANTE EM PO PARA ADICAO EM TINTA LATEX, NA COR PRETO, ACONDICIONADO EM PACOTE, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 500GR	UNID	170				
62	CORANTE PARA CIMENTO - FEITO DE OXIDO DE FERRO, APRESENTADO EM PO, NA COR VERDE, EMBALADO EM CAIXA DE 500 GR	UNID	170				



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

63	CORANTE PARA CIMENTO - FEITO DE OXIDO DE FERRO, APRESENTADO EM PO, NA COR VERMELHO, EMBALADO EM CAIXA DE 500 GR.	UNID	170				
64	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	170				
65	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM ÁGUA OU TINTA LATEX, NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	170				
66	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX (O CORANTE DEVE SER LIQUIDO), NA COR MARROM, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	170				
67	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	170				
68	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, NA COR VERDE, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	170				
69	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX, NA COR VERMELHA, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	170				
70	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 1/4"	KG	535				
71	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, (3/16)	KG	535				
72	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA (5/16)	KG	535				
73	CURVA DE 90 GRAUS PARA ESGOTO 40MM	UNID	255				
74	CURVA LONGA DE 90 GRAUS PARA ESGOTO 50MM	UNID	255				
75	CURVA DE 90 GRAUS PARA ESGOTO 75MM	UNID	255				
76	CURVA DE 45 GRAUS PARA ESGOTO 100MM	UNID	255				
77	CURVA SOLDAVEL DE 90 GRAUS 25MM, PARA ELETRODUTO	UNID	355				
78	CURVA SOLDAVEL DE 90 GRAUS 32MM	UNID	305				
79	CURVA SOLDAVEL DE 90 GRAUS 40MM	UNID	305				
80	CURVA SOLDAVEL DE 90 GRAUS 50MM	UNID	290				
81	DOBRADICA - DE FERRO CROMADO, MEDINDO 3 1/2 POL., DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE COM ANEL E PARAFUSO., DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE POLIDO	UNID	210				
82	ELETRODUTO - ELETRODUTO DE PVC, FLEXIVEL CORRUGADO ANTI CHAMA DN 25MM	UNID	650				
83	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL, COM DE 1/2" X 50CM, NA COR BRANCA	UNID	378				
84	ESPUMA - EM POLIETILENO, EXPANSIVA, PARA VEDACAO, MEDINDO:10 MM	UNID	450				
85	FECHADURA - TIPO ALAVANCA, MACANETA RETA C/ CILINDRO E ESPELHO QUADRADO, PARA USO EXTERNO EM PORTA	UNID	155				
86	FECHADURA - COM TRINCO, PARA USO EM BANHEIRO	UNID	145				
87	BARRA DE FERRO - FERRO 4.2 C. A 60 (1,31 KILOGRAMAS) 12 METROS	UND	3660				
88	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO (45MM X 50M)	UNID	185				
89	FITA ADESIVA - VERDE, DUPLA FACE, MEDINDO 19,00MM, COM 2,00M DE COMPRIMENTO	UNID	327				
90	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO, ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA, COM 7CM DE LARGURA DE 100 METROS.	UNID	325				
91	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 19 MM X 20 M	UNID	445				
92	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M	UNID	418				
93	CANTONEIRA PARA FIXACAO DE FORRO - DE PVC, NO FORMATO "U", MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2 CM DE LARGURA E 8 MM DE ESPESSURA.	UNID	685				
94	FORRO - DE PVC, MEDINDO 6,5 METROS, 10MM X 20 CM, NA COR BRANCA/ NEVE/ GELO.	UNID	1900				
95	PERFIL EM PVC, TIPO H, 10MM, BARRA COM 6 METROS	UNID	930				
96	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE CIMENTO LIQUIDO, PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS (PISOS, CONCRETO, ALVENARIA, ETC), NA COR CINZA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	GALÃO 3,6 LITROS	360				
97	IMPERMEABILIZANTE - BLOQUEADOR DE UMIDADE, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESPECIALMENTE FORMULADO, A BASE DE ÁGUA, LIQUIDO BRANCO LEITO.	GALÃO 3,6 LITROS	362				
98	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UNID	315				
99	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM	UNID	315				
100	JOELHO 45° ESGOTO 40MM.	UNID	315				
101	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UNID	315				



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

102	JOELHO 90° ESGOTO 40MM.	UNID	315				
103	JOELHO - DE PVC, SOLDÁVEL, COM 90 GRAUS, COM 20MM	UNID	345				
104	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UNID	345				
105	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	UNID	345				
106	JOELHO - DE PVC LR, COM 90°, COM 25MM X 1/2	UNID	345				
107	JOELHO - JOELHO DUPLO, DE POLIPROPILENO, COM 90°, 3/4, PARA MANGUEIRA	UNID	345				
108	JOELHO - JOELHO SIMPLES, DE POLIPROPILENO, COM 90°, 3/4, PARA MANGUEIRA	UNID	345				
109	JOELHO - DE PVC LR, SOLDÁVEL, COM 90°, COM 25MM X 3/4	UNID	290				
110	JOELHO LR COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UNID	260				
111	JUNÇÃO DE ESGOTO 40MM	UNID	325				
112	JUNÇÃO DE ESGOTO 50MM	UNID	325				
113	JUNÇÃO DE ESGOTO 75MM	UNID	325				
114	JUNCAO EM PVC - JUNCAO SIMPLES, EM PVC RIGIDO, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	325				
115	LINHA DE NYLON - FIO DE NYLON, 0,80, TRANSPARENTE, PARA PEDREIRO, CARRETEL COM 100 METROS	UNID	183				
116	LINHA DE NYLON - FIO DE NYLON, ESPESSURA DE 2,4MM, NA COR VERMELHA, TUBO COM 15,2 METROS, PARA ACABAMENTO, UTILIZADA EM ROCADREIRA	UNID	117				
117	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO 25X30, PARA ACABAMENTO	UNID	290				
118	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UNID	330				
119	LIXA - DE D'AGUA, PARA PAREDE, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 275MMX225MM, PARA ACABAMENTO	UNID	290				
120	LIXA FERRO GRÃO Nº 80	UNID	275				
121	LIXA FERRO GRÃO Nº 100	UNID	275				
122	LIXA FERRO GRÃO Nº 120	UNID	275				
123	ENCERADO - CONFECCIONADO EM LONA, MEDINDO (2,00 X 2,00M), DUPLA FACE, EM CORES DIVERSAS	UNID	210				
124	ENCERADO - EM LONA PLASTICA, 8 X 100M, COM 200 MICRAS ESPESSURA, NA COR PRETA	M	4078				
125	ENCERADO - EM LONA PLASTICA, 8 X 100M, COM 150 MICRAS DE ESPESSURA, NA COR PRETA	M	4128				
126	ENCERADO - EM LONA PLASTICA, 8 X 30M, COM 150 MICRAS DE ESPESSURA, NA COR PRETO/BRANCO - TIPO DUPLA FACE	M	1120				
127	COLUNA PARA LAVATORIO - EM LOUCA, BRANCA, 65 X 40CM	UNID	65				
128	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCA, TIPO PIA SEM COLUNA, NO FORMATO OVAL, COM DIMENSOES 46,5 X 34CM, FURO CENTRAL NA PARTE INFERIOR PARA FIXAR VALVULADE DRENAGEM, PARA INSTALACAO DE FIXAR EM PAREDE COM PARAFUSOS	UNID	86				
129	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVAL, NA COR BRANCO GELO, DIMENSOES PADRAO.	UNID	78				
130	BACIA SANITARIA - DE LOUCA CONVENCIONAL, TIPO INFANTIL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVAL, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES PADRAO	UNID	35				
131	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO PARA DEFICIENTE, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO RETANGUAR, NA COR BRANCO GELO, COM DIMENSOES 46,5 X 38CM	UNID	51				
132	LUVA - TIPO CORRER, CONFECCIONADO EM PVC DIAMETRO DE 40 MM	UNID	475				
133	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	UNID	480				
134	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, DIAMETRO NOMINAL 75MM, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	UNID	430				
135	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	430				
136	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 25MM, COM ENCAIXE TIPO DE CORRER SOLDÁVEL	UNID	430				
137	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, PARA ESGOTO COM DIAMETRO DE DN 40MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDÁVEL	UNID	430				
138	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 50MM, COM ENCAIXE TIPO DE CORRER SOLDÁVEL	UNID	430				
139	LUVA - LR PVC, DIAMETRO DE 25MMX1/2 POL., COM ENCAIXE TIPO SOLDÁVEL	UNID	425				



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

140	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC AZUL LR, COM DIAMETRO DE DN 25X3/4	UNID	425				
141	LUVA - TIPO LUVA SIMPLES, PVC, ROSCAVEL, 1/2 POLEGADAS.	UNID	475				
142	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC ROSCAVEL, COM DIAMETRO DE 3/4", COM ENCAIXE TIPO ROSCAVEL	UNID	475				
143	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE DN 40 PARA ESGOTO, COM ENCAIXE TIPO SIMPLES, SOLDAVEL	UNID	475				
144	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM	UNID	345				
145	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM	UNID	375				
146	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACAO DE ESGOTO	UNID	345				
147	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARROM	UNID	425				
148	LUVA - TIPO LUVA DE UNIAO, SOLDAVEL, MEDINDO 25 MM	UNID	425				
149	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 32MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL	UNID	425				
150	LUVA - PVC SOLDAVEL, DN 40MM, COM ENCAIXE	UNID	434				
151	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 50MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL	UNID	425				
152	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC MARROM, COM ENCAIXE TIPO UNIAO DE 32MM, SOLDAVEL	UNID	425				
153	MANGUEIRA - DOMESTICA PARA JARDIM, PLASTICA(CRISTAL), DIAMETRO DE 1/2"	METRO	1470				
154	MANGUEIRA - DO TIPO CRISTAL, DIAMETRO INTERNO DA MANGUEIRA 3/4" ; ESPESSURA DA PAREDE DA MANGUEIRA: 2,0 MM	METRO	1455				
155	MANGUEIRA - TIPO DE NIVEL, EM PLASTICO TRANSPARENTE, DIAMETRO 5/16 E 1,5MM DE ESPESSURA	METRO	1205				
156	CONDUITE - DE PVC (MANGUEIRA), NA COR PRETA, COM DIAMETRO DE 1", MEDINDO 50M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM	METRO	1265				
157	CONDUITE - EM PVC TIPO MANGUEIRA, NA COR PRETA, DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA, MEDINDO 50M, ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM	METRO	1265				
158	CONDUITE - DE PVC (MANGUEIRA), NA COR PRETA, COM DIAMETRO DE 3/4", MEDINDO 100M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM	METRO	1265				
159	MICTORIO - DE LOUCA, DO TIPO INDIVIDUAL, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVALADO, COM SIFAO, COM DIMENSOES 500 X 330 X320	UNID	35				
160	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETRO NOMINAL DE 1", NA COR BRANCA	UNID	848				
161	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2", NA COR BRANCA	UNID	860				
162	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4", NA COR BRANCA	UNID	910				
163	PARAFUSO SEM PORCA - PARAFUSO PARA DRY WALL CABECA SEXTAVADA PONTA AGULHA 4,2 X 13	UNID	2365				
164	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DE ACO CROMADO, CABECA SEXTAVADA, NAS DIMENSOES S 10, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10, PARA SER UTILIZADO NA FIXACAO DE VASO SANITARIO	UNID	3300				
165	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO ROSCA, NAS DIMENSOES 5/16" X 110MM, PARA SER UTILIZADO EM TELHA DE FIBROCIMENTO, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM ARRUELA E VEDANTE	UNID	3040				
166	PLACA VENTILACAO PVC PASSARINHEIRA - PLACA VENTILACAO PVC PASSARINHEIRA PARA PROTECAO DE TELHADOS E REVESTIMRNTO DE PAREDES. REF: PARA TELHA ONDULADA 6MM	UNID	1100				
167	PIA PARA COZINHA - DE ACO INOX, COM 02 CUBAS, MEDINDO 1,75 X 0,55 M	UNID	73				
168	PIA PARA COZINHA - DE ACO INOX, COM 01 CUBA, MEDINDO 1,62X0,70M COM FRONTOA DE 10CM	UNID	73				
169	PISO CERAMICO - TIPO "A", PEI-5, MEDINDO 60,00CM X 60,00CM, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO, C/ APRESENTACAO DO SELO INMETRO	M²	3500				
170	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE - TIPO "A", PEI-5, MEDINDO 60,00CM X 60,00CM, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO, C/ APRESENTACAO DO SELO INMETRO	M²	3500				
171	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	765				
172	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	815				
173	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	715				
174	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 1/2"	UNID	2500				
175	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 3/8"	UNID	2500				
176	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 5/8"	UNID	2500				
177	PORTA - EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 0,70 X 2,10M	UNID	258				
178	PORTA - DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10M X 0,80CM	UNID	258				



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

179	PORTA - SANFONADA, MEDINDO (0,70 X 2,10) M, PARA BANHEIRO	UNID	115				
180	PORTA SANFONADA - EM PVC, LARGURA DE 0,80M, COM ALTURA DE 2,10M, NA COR BRANCA	UNID	40				
181	PORTAL - PORTAL MADEIRA, TIPO CEDRINHO, LARGURA 0,80 CM, ALTURA 2,10 M, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,13 M, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PORTAS.	UNID	78				
182	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 12X12	PCT 1KG	548				
183	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 13X18	PCT 1KG	548				
184	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 15X15	PCT 1KG	548				
185	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 17X21	PCT 1KG	948				
186	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X27	PCT 1KG	658				
187	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X24	PCT 1KG	548				
188	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X30	PCT 1KG	548				
189	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 19X36	PCT 1KG	848				
190	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 22X48	PCT 1KG	948				
191	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 20X48	PCT 1KG	948				
192	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 25X72	PCT 1KG	948				
193	PREGO - MEDINDO 18 X 27 POL, PARA FIXACAO DE TELHA	PCT 1KG	648				
194	RALO CONICO MONTADO COM GRELHA - EM PVC, TIPO SANFONADO, COM 100MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESGOTO	UNID	453				
195	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JUNTA SOLDÁVEL - EM PVC RIGIDO INJETADO, EM JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 32X25 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 25X20 MM (1X3/4 POL)	UNID	660				
196	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JUNTA SOLDÁVEL - EM PVC RIGIDO INJETADO, EM JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 40X32 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 32X25 MM (1 1/4X1 POL)	UNID	660				
197	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JUNTA SOLDÁVEL - EM PVC RIGIDO INJETADO, EM JUNTA SOLDÁVEL, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 60X50 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 50X40 MM (2X1 1/2 POL)	UNID	660				
198	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 75 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	630				
199	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	630				
200	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA SER USADO EM INSTALACOES DE ESGOTO	UNID	630				
201	BUCHA DE REDUCAO LONGA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 40X25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	630				
202	BUCHA DE REDUCAO LONGA, SOLDÁVEL, DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X 25.	UNID	630				
203	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UNID	635				
204	REGISTRO DE GAVETA - COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO 50MM, MATERIAL DE 01ª LINHA	UNID	335				
205	REGISTRO DE PRESSAO - EM METAL, DIAMETRO 3/4", COM ACABAMENTO	UNID	195				
206	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATAOES TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	SACO 1KG	1325				
207	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA CLARO, PARA ABSORVER AS DILATAOES, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5 KG.	SACO 5KG	1265				
208	PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA - ACABAMENTO (TAMPA/ESPELHO), CROMADO P/VALVULA HYDRA REF. LUXO	UNID	305				
209	ROLO DE LA PARA PINTURA - DO TIPO ROLO DE LA PELE DE CARNEIRO MEDINDO NO MINIMO 23 CM, COM LA EXTRA LONGA E DENSA, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENCAO DE TINTA, IDEAL PARA PINTURAS COM TINTA LATEX, ACRILICO, PVA, OLEO, ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS RUGOSAS OU TEXTURIZADAS.	UNID	310				
210	SIFAO - SANFONADO, FLEXÍVEL UNIVERSAL 0,80CM	UNID	195				
211	SIFAO - SANFONADO, PARA PIA, PLASTICO, UNIVERSAL 1,50 MT	UNID	284				
212	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE SILICONE ACETADO, EMBALADO EM BISNAGA DE BISNAGA COM 280 GRAMAS	UNID	575				



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

213	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM BITOLA DE 40 MM	UNID	215				
214	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE ESGOTO, COM BITOLA DE 50MM X 50MM	UNID	320				
215	TE - DE PVC, SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE ESGOTO, COM BITOLA DE 100MM	UNID	320				
216	TE - EM PVC, SANITARIO, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UNID	320				
217	TE - EM PVC, ROSCAVEL, COM 3/4 POLEGADAS.	UNID	320				
218	TUBO - EM PVC, DIAMETRO DE 20MM, COMPRIMENTO DE 6,00M, NA COR MARROM	UNID	455				
219	TE 90 GR - EM PVC, SOLDAVEL, 25MM.	UNID	355				
220	TE - EM PVC, SOLDAVEL DE 40MM	UNID	305				
221	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	270				
222	TE 90 GR - TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GR, 25 MM X 1/2". PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UNID	250				
223	TE 90 GR - PVC, ROSCAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UNID	250				
224	TELA DE PROTECAO - EM NYLON, MALHA 1,5MM, EM FIO DE 0,6MM, NA COR VERDE, PARA CONTRA INSETOS	METRO	520				
225	TELA DE PROTECAO PARA VIVEIROS - NYLON, BRANCA, 1,2 METROS	METRO	185				
226	TELA PARA GALINHEIRO - EM ARAME 22, MALHA DE 1POL., COM 1,50 M DE ALTURA, GALVANIZADO	METRO	770				
227	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX1,10MX5MM), NBR5640,5639,8055	UNID	1430				
228	TELHA - DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE 2,44X1,10M (SEM AMIANTO)	UNID	1430				
229	TELHA - DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE 3,66X1,10M (SEM AMIANTO)	UNID	1430				
230	TORNEIRA - DE METAL CROMADO, BICA MÓVEL TIPO MESA PARA BALCÃO, COM ENCAIXE DE ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 1/2" POLEGADA, COM BITOLA PARA VAZAO DE ÁGUA DE 1/2" POLEGADA.	UNID	265				
231	TORNEIRA - DE METAL, BICA MOVEL, PAREDE, DIAMETRO 3/4", PARA PIA	UNID	285				
232	TORNEIRA - DE METAL, (3/4), PARA JARDIM	UNID	255				
233	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 1/2 POLEGADAS	UNID	265				
234	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO ROSCA PARA JARDIM, DE 3/4 POLEGADAS	UNID	255				
235	TORNEIRA PLASTICA - EM PVC, DO TIPO GELAGUA, DE 1/2 POLEGADA	UNID	255				
236	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 3/4 POL.	UNID	250				
237	TRELICA - DE ACO, TG8, 12 METROS DE COMPRIMENTO	UNID	989				
238	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR5648/77, DIAMETRO NOMINAL: 20MM, COR: MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	VARA 6 MT	583				
239	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5626, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	VARA 6 MT	583				
240	TUBO - PVC SOLDAVEL PB DN, 32MM, COM 6 METROS	VARA 6 MT	483				
241	TUBO - PVC BRANCO, 40 MM, 6 METROS	VARA 6 MT	493				
242	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME BR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	VARA 6 MT	488				
243	TUBO - TUBO EM PVC RIGIDO PARA ESGOTO,40MM, COMPRIMENTO DE 6MT, NBR 5688.	VARA 6 MT	488				
244	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.	VARA 6 MT	488				
245	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESGOTO PREDIAL.	VARA 6 MT	678				
246	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.	VARA 6 MT	628				
247	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, NA COR BRANCO, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAS DE ÁGUA FRIA, VARA COM 06 METROS.	VARA 6 MT	578				
248	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, NA COR BRANCA,	VARA 6 MT	578				



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO.						
249	VALVULAS DE DESCARGA - EM METAL C/ ACAB. CROMADO - COMPLETA.	UNID	83				
250	VALVULA - DE METAL, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PARA CUBA DE BALCAO INOX, COM DIAMETRO DE 4 POLEGADA.	UNID	80				
251	VALVULA - EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4" X 1.1/2", SEM UNHO E SEM LADRAO	UNID	115				

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s) e serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

### Dotação Orçamentária:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Administração;  
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Assistência Social – Fonte 100;  
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Educação – Fonte 101;  
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Obras – Depto de Serviços Urbanos;  
12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Obras – DAE;  
10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Saúde – Atenção Primária I - Fonte 102, 142 e 146;  
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Saúde – MAC Hospital – Fonte 102 e 146;  
10.001.10.122.0029.2085.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Saúde – Gestão Administrativa – Fonte 102 e 146;  
10.001.10.304.0031.2101.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Saúde – Vigilância Sanitária – Fonte 102;  
10.001.10.302.0031.2094.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Saúde – MAC Laboratório – Fonte 102 e 146;  
10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Saúde – MAC UDR – Fonte 102, 142 e 146;  
10.001.10.302.0031.2096.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Saúde – CEM – Fonte 102 e 146;  
10.001.10.305.0031.2102.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Saúde – Vigilância Epid. – Fonte 102;

**2.2.** O(s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

## 3. DA VIGÊNCIA

**3.1.** A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93 e Resolução de Consulta nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

**3.2.** Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93;

**3.3.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.1.** Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo)



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

**4.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

**4.3.** Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

**4.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

**4.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

**4.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**4.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**4.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**4.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

**4.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**4.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

**4.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**4.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**4.14.** Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

**4.15.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**4.16.** Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

**4.17.** Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

**4.18.** A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

## **DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:**

A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

- a) A CONTRATADA, deverá fornecer os itens rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE de acordo com as especificações deste Termo de Referência e Anexo I (validade, quantidade, qualidade, higiene, acondicionamento e outros) responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- b) O fornecimento dos produtos deverá ser conforme a necessidade da Secretaria requisitante, mediante a emissão da Nota de Autorização de Despesas;
- c) Correrão por conta da CONTRATADA todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto em questão, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento deste objeto;
- d) A CONTRATADA está sujeita à fiscalização dos produtos no ato da entrega, deverá respeitar as discriminações contidas neste Termo de Referência e Anexo I, produtos sem defeitos ou avarias, sendo produtos de primeira qualidade, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e uso, de forma a garantir sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e armazenamento, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos;
- e) Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento;
- f) Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados;
- g) Caso os produtos apresentem alguma irregularidade, a CONTRATANTE os enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com os requisitos exigidos neste Termo de Referência e Anexo I, sendo que, neste caso, todas as despesas correrão por conta da empresa a ser CONTRATADA;



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

- h) A CONTRATADA deverá proceder com a troca/substituição imediata dos itens, no todo ou em parte, que recusados justificadamente e não atenderem aos padrões de qualidade exigidos no Termo de Referência e Anexo I, ou em que apresentarem vícios de qualidade (inadequados ao consumo) ou incorreções resultantes do fornecimento, **no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis**, contados a partir da notificação formal, sem custos adicionais à CONTRATANTE, sob pena de sinalização do não recebimento dos mesmos, acarretando assim em notificação da CONTRATADA, podendo incorrer em quebra de contrato.
- i) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da CONTRATANTE;
- j) O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
- I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
  - II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
  - III - Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- k) O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- l) A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos;
- m) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes da própria execução deste objeto;
- n) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas que incidirem sobre o objeto/e serviços tais como: transportes e fretes (decorrentes das entregas/descargas, devoluções e substituições), tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sobre este para sua execução;
- o) Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações;
- p) Os Materiais de construção deverão ser entregues no (s) local (ais) mencionado (s) na nota de empenho solicitada pela Secretaria requisitante;
- q) Os itens deverão ser entregues nos locais a serem indicado pela secretaria municipal solicitante no prazo máximo de **72 (Setenta e duas) horas**, contados a partir da solicitação do setor competente e recebimento da nota de autorização de despesa;

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**5.1.** O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

**5.2.** Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

- 5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- 5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;
- 5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;
- 5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;
- 5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;
- 5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;
- 6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.
- 6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;
- 6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;
- 6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
  - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
  - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**6.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

**6.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**6.7.** Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

**6.8.** A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

**6.9.** O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

**6.10.** A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

**6.11.** Não haverá pagamento parcial da nota.

**6.12.** Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. Banco: ....., Agência: ....., Conta corrente: .....

## 7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

## 9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens,



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

**9.2.** Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

**9.4.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei 8666/93 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**9.5.** O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** A ADJUDICATÁRIA vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

**10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**10.3.** Se a ADJUDICATÁRIA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

**10.4.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ou judicialmente;

**10.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

**10.6.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a ADJUDICATÁRIA poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

10.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

**10.7.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.8.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

**10.9.** Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

**10.10.** Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal nº. 124/2018;

## **11 - DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

## **12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

**12.1** O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital nº [132/2021] e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13.4.** Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**14.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato/ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

**14.2.** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Município de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

## 15. DO FORO

**15.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.2.** E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAÍTA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, [ ] de [ ] de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**Sr. Osmar Antônio Moreira**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**FIRMA:** \_\_\_\_\_

**Nome:**

**Sócio (proprietário)**

**CONTRATADA**



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

## ANEXO X

*(Papel timbrado da empresa)*

**(MODELO)**

**AO**

**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**

**REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A empresa \_\_\_\_\_, qualificada como (tipo de sociedade ex: Ltda, S.A etc) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação, vez que não se enquadra em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Nome por extenso do Representante legal  
CARGO  
RG E CPF



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

## ANEXO XI

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. [ ]/2021

“CELEBRAM CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E A EMPRESA [ ]”

Aos [ ] dias do mês de [ ], do ano de dois mil e vinte e um, O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa [ ], estabelecida à [ ], nº. [ ], [ ], na cidade de [ ], inscrita no CNPJ nº. [ ] e Inscrição Estadual nº. [ ], representada neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr. (a) [ ], [ ], [ ], [ ], portador de Carteira de Identidade nº. [ ] e CPF nº. [ ], residente à [ ] na cidade de [ ], doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial nº. 132/2021**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, advindo da **Ata de Registro de Preço nº 0xx/\_\_\_**, com vigência até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, bem como a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e demais normas vigentes, além das abaixo descritas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** fornecerá para a **CONTRATANTE**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT**, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº [132/2021], a ser adjudicado de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cujo fornecimento estão discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD. TOTAL	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	ABRACADEIRA - DE ACO GALVANIZADO, 1/2X3/4, ROSCA SEM FIM. PARAFUSO INOX. LARGURA FITA 14MM	UNID.	710			
02	ABRACADEIRA - EM FERRO, GALVANIZADO, DO TIPO U, DE 1.1/2 POLEGADAS.PARA FIOS E CABOS ELETRICOS	UNID.	715			
03	ABRACADEIRA - DE METAL, TIPO U, 3/4". PARA FIOS E CABOS ELETRICOS	UNID.	505			
04	ABRACADEIRA DE NYLON, COM PROTEÇÃO U.V DIMENSÕES 3,6 X 300 MM	PACOTE 100 UNID.	257			
05	ABRACADEIRA - DE ACO CARBONO E INOXIDAVEL, ¼ POLEGADA À 1 POLEGADA, TIPO ROSCA SEM FIM. 14 MM.	UNID.	385			



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

06	VALVULAS DE DESCARGA – METALICA, ACABAMENTO METALICO CROMADO, BASE 1.1/4"	UNID.	127			
07	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - DE POLIETILENO, COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA	UNID.	573			
08	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - DE PVC, COM BITOLA DE 3/4 POLEGADA	UNID.	503			
09	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	UNID.	137			
10	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID.	127			
11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID.	112			
12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM X 1 1/ 4, INSTALADO EM RESERVACAO DE ÁGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UNID.	107			
13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID.	122			
14	ADAPTADOR - DE PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE 25MM X 3/4" PARA ÁGUA FRIA	UNID.	340			
15	ADAPTADOR - DE PVC, SOLDAVEL, CURTO, COM BOLSA E ROSCA, DE 50MM X 1,12", PARA ÁGUA FRIA.	UNID.	330			
16	ADESIVO PARA COLAR - A BASE DE BORRACHA TERMOPLASTICA (TIPO VEDA CALHA), APRESENTADO EM FORMA DE PASTA TRANSPARENTE, VEDACAO DE CALHAS, TELHAS, RUFOS E COMO SELANTE PARA MADEIRA, METAL E FIBROCIMENTO, ACONDICIONADO EM BISNAGA	BISNAGA 150 G	221			
17	ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO 16	KG	959			
18	ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	KG	949			
19	ARGAMASSA - TIPO ARGAMASSA AC III	SACO 20KG	1090			
20	ARRUELAS - DE EM FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 1/2	UNID.	1210			
21	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 3/8"	UNID	1210			
22	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 5/8"	UNID	985			
23	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO PARAFUSOS E PORCAS DE POLIPROPILENO AJUSTADOS AO ORIFICIO DO VASO, DIMENSOES DO MATERIAL OVAL, TAMANHO CONVENCIONAL, COR BRANCO	UNID	114			
24	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - TAMANHO INFANTIL, COM BASE DE PLASTICO SOPRADO COM BASE DE PLASTICO, COM TAMPA DE PLASTICO SOPRADO DE PLASTICO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO PARAFUSOS E BORBELAS EM MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES DO MATERIAL CONFORME NBR 11578, COR BRANCO	UNID	33			
25	BARRA DE APOIO SIMPLES - PARA DEFICIENTES FISICOS, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 0,80M, FIXADA NA PAREDE, UTILIZADA COMO APOIO LATERAL PARA VASO SANITARIO	UNID	32			
26	BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO, DIAMETRO 1/2" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID	506			
27	BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO, DIAMETRO 3/8" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID	606			
28	BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO, DIAMETRO 5/8" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID	596			
29	TORNEIRA BOIA - PARA SER UTILIZADO EM CAIXA D'ÁGUA, DE PVC, COM BITOLA DE 3/4", COM CONEXAO TIPO COM ROSCA	UNID	545			
30	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO 190X76 MM MEDIAFORMATO RETANGULAR	UNID	360			
31	BUCHA DE REDUCAO - EM PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEG, COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 1/2 POLEG.	UNID	810			
32	BUCHA DE REDUCAO LONGA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 MM X 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	680			
33	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO 10, SEM PARAFUSO	UNID	1370			
34	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO 6 SEM PARAFUSO	UNID	1370			



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

35	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO 8 SEM PARAFUSO	UNID.	1357			
36	CADEADO - 30,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	65			
37	CADEADO - 35,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	70			
38	CADEADO - 40,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO, DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	75			
39	CADEADO - 50,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO CROMADA, DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	74			
40	CAIXA D'AGUA - EM POLIPROPILENO, DE 1.000 LITROS, COM TAMPA	UNID	18			
41	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 500 LITROS, COM TAMPA	UNID	14			
42	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS, COM TAMPA	UNID	16			
43	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS, NA COR BRANCA	UNID	77			
44	CAIXA SIFONADA - COM GRELHA REDONDA, DE PVC, 100 X 100 X 50MM, (3 ENTRADAS E 1 SAIDA).	UNID	267			
45	CAL HIDRATADA - TIPO CH-III, DE HIDROX. DE CALCIO OU MISTURA DE HIDROXIDO DE MAGNESIO, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175	KG	3130			
46	CAL PARA PINTURA - COM FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO COMPOSTA DE CA0(40%), MGO (31%), INSOLUVEIS (4%), EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL DE 2 FOLHAS COM 8 KG, NORMATIZACAO BASEADA NAS NBRS 7175, COM % EM PESO RETIDA NAS PENEIRAS 30 E 200 DE 0% E 4,33% RESPECTIVAMENTE, PORCENTAGEM DE RETENCAO DE ÁGUA DE 88,10%, E PORCENTAGEM DE PLASTICIDADE DE 125%, COM PERDA PERCENTUAL AO FOGO DE 22,22%	KG	2900			
47	CAL HIDRATADA - TIPO CH-I, PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT. DA CAL VIRGEM, HIDROXIDO DE CALCIO, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, NORMALIZACAO CONFORME NBR 7175	KG	2565			
48	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA	UNID	521			
49	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM COM BOLSA LISA, NA COR BRANCA	UNID	526			
50	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA	UNID	521			
51	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, NA COR BRANCA	UNID	621			
52	CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	621			
53	CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	551			
54	CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	520			
55	TELHA - DE BARRO COZIDO, TIPO PORTUGUESA (CAPA E CANAL), MEDINDO (40CMX20CMX1,0CM), NBR 5640,5639,8055	UNID	2330			
56	CARRINHO DE MAO COMPLETO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 65 LITROS, EM ACO, COM LUVA PARA PROTECAO DE MAO, COM RODA E PNEU.	UNID	39			
57	CHUVEIRO ELETRICO - EM PLASTICO COMUM, VOLTAGEM DE 220 V, COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS, POTENCIA DE 3200 W, CONTENDO MANGUEIRA E SUPORTE PARA MANGUEIRA EM PLASTICO DE PVC, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POL	UNID	67			
58	CHUVEIRO - BRACO EM PLASTICO	UNID	50			
59	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA, PARA PVC, EMBALADO EM BISNAGA	BISNAGA 75G	244			
60	CORANTE PARA TINTA - CORANTE EM PO PARA ADICAO EM TINTA LATEX, NA COR AMARELO, ACONDICIONADO EM PACOTE, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 500GR	UNID	170			
61	CORANTE PARA TINTA - CORANTE EM PO PARA ADICAO EM TINTA LATEX, NA COR PRETO, ACONDICIONADO EM PACOTE, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 500GR	UNID	170			
62	CORANTE PARA CIMENTO - FEITO DE OXIDO DE FERRO, APRESENTADO EM PO, NA COR VERDE, EMBALADO EM CAIXA DE 500 GR	UNID	170			



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

63	CORANTE PARA CIMENTO - FEITO DE OXIDO DE FERRO, APRESENTADO EM PO, NA COR VERMELHO, EMBALADO EM CAIXA DE 500 GR.	UNID	170			
64	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	170			
65	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM ÁGUA OU TINTA LATEX, NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	170			
66	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX (O CORANTE DEVE SER LIQUIDO), NA COR MARROM, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	170			
67	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	170			
68	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, NA COR VERDE, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	170			
69	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX, NA COR VERMELHA, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	170			
70	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 1/4"	KG	535			
71	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, (3/16)	KG	535			
72	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA (5/16)	KG	535			
73	CURVA DE 90 GRAUS PARA ESGOTO 40MM	UNID	255			
74	CURVA LONGA DE 90 GRAUS PARA ESGOTO 50MM	UNID	255			
75	CURVA DE 90 GRAUS PARA ESGOTO 75MM	UNID	255			
76	CURVA DE 45 GRAUS PARA ESGOTO 100MM	UNID	255			
77	CURVA SOLDAVEL DE 90 GRAUS 25MM, PARA ELETRODUTO	UNID	355			
78	CURVA SOLDAVEL DE 90 GRAUS 32MM	UNID	305			
79	CURVA SOLDAVEL DE 90 GRAUS 40MM	UNID	305			
80	CURVA SOLDAVEL DE 90 GRAUS 50MM	UNID	290			
81	DOBRADICA - DE FERRO CROMADO, MEDINDO 3 1/2 POL., DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE COM ANEL E PARAFUSO., DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE POLIDO	UNID	210			
82	ELETRODUTO - ELETRODUTO DE PVC, FLEXIVEL CORRUGADO ANTI CHAMA DN 25MM	UNID	650			
83	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL, COM DE 1/2" X 50CM, NA COR BRANCA	UNID	378			
84	ESPUMA - EM POLIETILENO, EXPANSIVA, PARA VEDACAO, MEDINDO:10 MM	UNID	450			
85	FECHADURA - TIPO ALAVANCA, MACANETA RETA C/ CILINDRO E ESPELHO QUADRADO, PARA USO EXTERNO EM PORTA	UNID	155			
86	FECHADURA - COM TRINCO, PARA USO EM BANHEIRO	UNID	145			
87	BARRA DE FERRO - FERRO 4.2 C. A 60 (1,31 KILOGRAMAS) 12 METROS	UND	3660			
88	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO (45MM X 50M)	UNID	185			
89	FITA ADESIVA - VERDE, DUPLA FACE, MEDINDO 19,00MM, COM 2,00M DE COMPRIMENTO	UNID	327			
90	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO, ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA, COM 7CM DE LARGURA DE 100 METROS.	UNID	325			
91	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 19 MM X 20 M	UNID	445			
92	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M	UNID	418			
93	CANTONEIRA PARA FIXACAO DE FORRO - DE PVC, NO FORMATO "U", MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2 CM DE LARGURA E 8 MM DE ESPESSURA.	UNID	685			
94	FORRO - DE PVC, MEDINDO 6,5 METROS, 10MM X 20 CM, NA COR BRANCA/ NEVE/ GELO.	UNID	1900			
95	PERFIL EM PVC, TIPO H, 10MM, BARRA COM 6 METROS	UNID	930			
96	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE CIMENTO LIQUIDO, PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS (PISOS, CONCRETO, ALVENARIA, ETC), NA COR CINZA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	GALÃO 3.6 LITROS	360			
97	IMPERMEABILIZANTE - BLOQUEADOR DE UMIDADE, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESPECIALMENTE FORMULADO, A BASE DE ÁGUA, LIQUIDO BRANCO LEITO.	GALÃO 3.6 LITROS	362			
98	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UNID	315			
99	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM	UNID	315			



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

100	JOELHO 45° ESGOTO 40MM.	UNID	315			
101	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UNID	315			
102	JOELHO 90° ESGOTO 40MM.	UNID	315			
103	JOELHO - DE PVC, SOLDÁVEL, COM 90 GRAUS, COM 20MM	UNID	345			
104	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UNID	345			
105	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	UNID	345			
106	JOELHO - DE PVC LR, COM 90°, COM 25MM X 1/2	UNID	345			
107	JOELHO - JOELHO DUPLO, DE POLIPROPILENO, COM 90°, 3/4, PARA MANGUEIRA	UNID	345			
108	JOELHO - JOELHO SIMPLES, DE POLIPROPILENO, COM 90°, 3/4, PARA MANGUEIRA	UNID	345			
109	JOELHO - DE PVC LR, SOLDÁVEL, COM 90°, COM 25MM X 3/4	UNID	290			
110	JOELHO LR COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UNID	260			
111	JUNÇÃO DE ESGOTO 40MM	UNID	325			
112	JUNÇÃO DE ESGOTO 50MM	UNID	325			
113	JUNÇÃO DE ESGOTO 75MM	UNID	325			
114	JUNCAO EM PVC - JUNCAO SIMPLES, EM PVC RIGIDO, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	325			
115	LINHA DE NYLON - FIO DE NYLON, 0,80, TRANSPARENTE, PARA PEDREIRO, CARRETEL COM 100 METROS	UNID	183			
116	LINHA DE NYLON - FIO DE NYLON, ESPESSURA DE 2,4MM, NA COR VERMELHA, TUBO COM 15,2 METROS, PARA ACABAMENTO, UTILIZADA EM ROCADEIRA	UNID	117			
117	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO 25X30, PARA ACABAMENTO	UNID	290			
118	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UNID	330			
119	LIXA - DE D'AGUA, PARA PAREDE, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 275MMX225MM, PARA ACABAMENTO	UNID	290			
120	LIXA FERRO GRÃO Nº 80	UNID	275			
121	LIXA FERRO GRÃO Nº 100	UNID	275			
122	LIXA FERRO GRÃO Nº 120	UNID	275			
123	ENCERADO - CONFECCIONADO EM LONA, MEDINDO (2,00 X 2,00M), DUPLA FACE, EM CORES DIVERSAS	UNID	210			
124	ENCERADO - EM LONA PLASTICA, 8 X 100M, COM 200 MICRAS ESPESSURA, NA COR PRETA	M	4078			
125	ENCERADO - EM LONA PLASTICA, 8 X 100M, COM 150 MICRAS DE ESPESSURA, NA COR PRETA	M	4128			
126	ENCERADO - EM LONA PLASTICA, 8 X 30M, COM 150 MICRAS DE ESPESSURA, NA COR PRETO/BRANCO - TIPO DUPLA FACE	M	1120			
127	COLUNA PARA LAVATORIO - EM LOUCA, BRANCA, 65 X 40CM	UNID	65			
128	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCA. TIPO PIA SEM COLUNA, NO FORMATO OVAL, COM DIMENSOES 46,5 X 34CM, FURO CENTRAL NA PARTE INFERIOR PARA FIXAR VALVULADE DRENAGEM, PARA INSTALACAO DE FIXAR EM PAREDE COM PARAFUSOS	UNID	86			
129	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVAL, NA COR BRANCO GELO, DIMENSOES PADRAO.	UNID	78			
130	BACIA SANITARIA - DE LOUCA CONVENCIONAL, TIPO INFANTIL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVAL, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES PADRAO	UNID	35			
131	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO PARA DEFICIENTE, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO RETANGUAR, NA COR BRANCO GELO, COM DIMENSOES 46,5 X 38CM	UNID	51			
132	LUVA - TIPO CORRER, CONFECCIONADO EM PVC DIAMETRO DE 40 MM	UNID	475			
133	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	UNID	480			
134	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, DIAMETRO NOMINAL 75MM, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	UNID	430			
135	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	430			
136	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 25MM, COM	UNID	430			



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	ENCAIXE TIPO DE CORRER SOLDABEL					
137	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, PARA ESGOTO COM DIAMETRO DE DN 40MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDABEL	UNID	430			
138	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 50MM, COM ENCAIXE TIPO DE CORRER SOLDABEL	UNID	430			
139	LUVA - LR PVC, DIAMETRO DE 25MMX1/2 POL., COM ENCAIXE TIPO SOLDABEL	UNID	425			
140	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC AZUL LR, COM DIAMETRO DE DN 25X3/4	UNID	425			
141	LUVA - TIPO LUVA SIMPLES, PVC, ROSCAVEL, 1/2 POLEGADAS.	UNID	475			
142	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC ROSCAVEL, COM DIAMETRO DE 3/4", COM ENCAIXE TIPO ROSCAVEL	UNID	475			
143	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE DN 40 PARA ESGOTO, COM ENCAIXE TIPO SIMPLES, SOLDABEL	UNID	475			
144	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM	UNID	345			
145	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM	UNID	375			
146	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACAO DE ESGOTO	UNID	345			
147	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARROM	UNID	425			
148	LUVA - TIPO LUVA DE UNIAO, SOLDABEL, MEDINDO 25 MM	UNID	425			
149	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 32MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDABEL	UNID	425			
150	LUVA - PVC SOLDABEL, DN 40MM, COM ENCAIXE	UNID	434			
151	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 50MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDABEL	UNID	425			
152	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC MARROM, COM ENCAIXE TIPO UNIAO DE 32MM, SOLDABEL	UNID	425			
153	MANGUEIRA - DOMESTICA PARA JARDIM, PLASTICA(CRISTAL), DIAMETRO DE 1/2"	METRO	1470			
154	MANGUEIRA - DO TIPO CRISTAL, DIAMETRO INTERNO DA MANGUEIRA 3/4"; ESPESSURA DA PAREDE DA MANGUEIRA: 2,0 MM	METRO	1455			
155	MANGUEIRA - TIPO DE NIVEL, EM PLASTICO TRANSPARENTE, DIAMETRO 5/16 E 1,5MM DE ESPESSURA	METRO	1205			
156	CONDUITE - DE PVC (MANGUEIRA), NA COR PRETA, COM DIAMETRO DE 1", MEDINDO 50M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM	METRO	1265			
157	CONDUITE - EM PVC TIPO MANGUEIRA, NA COR PRETA, DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA, MEDINDO 50M, ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM	METRO	1265			
158	CONDUITE - DE PVC (MANGUEIRA), NA COR PRETA, COM DIAMETRO DE 3/4", MEDINDO 100M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM	METRO	1265			
159	MICTORIO - DE LOUCA, DO TIPO INDIVIDUAL, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVALADO, COM SIFAO, COM DIMENSOES 500 X 330 X320	UNID	35			
160	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETRO NOMINAL DE 1", NA COR BRANCA	UNID	848			
161	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2", NA COR BRANCA	UNID	860			
162	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4", NA COR BRANCA	UNID	910			
163	PARAFUSO SEM PORCA - PARAFUSO PARA DRY WALL CABECA SEXTAVADA PONTA AGULHA 4,2 X 13	UNID	2365			
164	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DE ACO CROMADO, CABECA SEXTAVADA, NAS DIMENSOES S 10, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10, PARA SER UTILIZADO NA FIXACAO DE VASO SANITARIO	UNID	3300			
165	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO ROSCA, NAS DIMENSOES 5/16" X 110MM, PARA SER UTILIZADO EM TELHA DE FIBROCIMENTO, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM ARRUELA E VEDANTE	UNID	3040			
166	PLACA VENTILACAO PVC PASSARINHEIRA - PLACA VENTILACAO PVC PASSARINHEIRA PARA PROTECAO DE TELHADOS E REVESTIMRNTO DE PAREDES. REF: PARA TELHA ONDULADA 6MM	UNID	1100			
167	PIA PARA COZINHA - DE ACO INOX, COM 02 CUBAS, MEDINDO 1,75 X 0,55 M	UNID	73			
168	PIA PARA COZINHA - DE ACO INOX, COM 01 CUBA, MEDINDO 1,62X0,70M COM FRONTAO DE 10CM	UNID	73			
169	PISO CERAMICO - TIPO "A", PEI-5, MEDINDO 60,00CM X 60,00CM, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO, C/ APRESENTACAO DO SELO INMETRO	M²	3500			
170	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE - TIPO "A", PEI-5, MEDINDO 60,00CM X 60,00CM, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO, C/ APRESENTACAO DO SELO INMETRO	M²	3500			
171	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	765			
172	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR	UNID	815			



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA				
173	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	715		
174	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 1/2"	UNID	2500		
175	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 3/8"	UNID	2500		
176	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 5/8"	UNID	2500		
177	PORTA - EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 0,70 X 2,10M	UNID	258		
178	PORTA - DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10M X 0,80CM	UNID	258		
179	PORTA - SANFONADA, MEDINDO (0,70 X 2,10) M, PARA BANHEIRO	UNID	115		
180	PORTA SANFONADA - EM PVC, LARGURA DE 0,80M, COM ALTURA DE 2,10M, NA COR BRANCA	UNID	40		
181	PORTAL - PORTAL MADEIRA, TIPO CEDRINHO, LARGURA 0,80 CM, ALTURA 2,10 M, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,13 M, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PORTAS.	UNID	78		
182	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 12X12	PCT 1KG	548		
183	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 13X18	PCT 1KG	548		
184	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 15X15	PCT 1KG	548		
185	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 17X21	PCT 1KG	948		
186	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X27	PCT 1KG	658		
187	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X24	PCT 1KG	548		
188	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X30	PCT 1KG	548		
189	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 19X36	PCT 1KG	848		
190	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 22X48	PCT 1KG	948		
191	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 20X48	PCT 1KG	948		
192	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 25X72	PCT 1KG	948		
193	PREGO - MEDINDO 18 X 27 POL, PARA FIXACAO DE TELHA	PCT 1KG	648		
194	RALO CONICO MONTADO COM GRELHA - EM PVC, TIPO SANFONADO, COM 100MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESGOTO	UNID	453		
195	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JUNTA SOLDÁVEL - EM PVC RIGIDO INJETADO, EM JUNTA SOLDAVEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 32X25 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 25X20 MM (1X3/4 POL)	UNID	660		
196	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JUNTA SOLDÁVEL - EM PVC RIGIDO INJETADO, EM JUNTA SOLDAVEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 40X32 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 32X25 MM (1 1/4X1 POL)	UNID	660		
197	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JUNTA SOLDÁVEL - EM PVC RIGIDO INJETADO, EM JUNTA SOLDAVEL, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 60X50 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 50X40 MM (2X1 1/2 POL)	UNID	660		
198	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 75 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	630		
199	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	630		
200	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA SER USADO EM INSTALACOES DE ESGOTO	UNID	630		
201	BUCHA DE REDUCAO LONGA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 40X25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	630		
202	BUCHA DE REDUCAO LONGA, SOLDAVEL, DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X 25.	UNID	630		
203	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25 MM	UNID	635		
204	REGISTRO DE GAVETA - COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO 50MM, MATERIAL DE 01ª LINHA	UNID	335		
205	REGISTRO DE PRESSAO - EM METAL, DIAMETRO 3/4", COM ACABAMENTO	UNID	195		
206	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATAOES TERMICAS, EMBALADO EM SACO	SACO 1KG	1325		



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	PLASTICO DE 1 KG					
207	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA CLARO, PARA ABSORVER AS DILATAcoes, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5 KG.	SACO 5KG	1265			
208	PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA - ACABAMENTO (TAMPA/ESPELHO), CROMADO P/VALVULA HYDRA REF. LUXO	UNID	305			
209	ROLO DE LA PARA PINTURA - DO TIPO ROLO DE LA PELE DE CARNEIRO MEDINDO NO MINIMO 23 CM, COM LA EXTRA LONGA E DENSA, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENCAO DE TINTA, IDEAL PARA PINTURAS COM TINTA LATEX, ACRILICO, PVA, OLEO, ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS RUGOSAS OU TEXTURIZADAS.	UNID	310			
210	SIFAO - SANFONADO, FLEXÍVEL UNIVERSAL 0,80CM	UNID	195			
211	SIFAO - SANFONADO, PARA PIA, PLASTICO, UNIVERSAL 1,50 MT	UNID	284			
212	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE SILICONE ACETADO, EMBALADO EM BISNAGA DE BISNAGA COM 280 GRAMAS	UNID	575			
213	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM BITOLA DE 40 MM	UNID	215			
214	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE ESGOTO, COM BITOLA DE 50MM X 50MM	UNID	320			
215	TE - DE PVC, SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE ESGOTO, COM BITOLA DE 100MM	UNID	320			
216	TE - EM PVC, SANITARIO, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UNID	320			
217	TE - EM PVC, ROSCAVEL, COM 3/4 POLEGADAS.	UNID	320			
218	TUBO - EM PVC, DIAMETRO DE 20MM, COMPRIMENTO DE 6,00M, NA COR MARROM	UNID	455			
219	TE 90 GR - EM PVC, SOLDAVEL, 25MM.	UNID	355			
220	TE - EM PVC, SOLDAVEL DE 40MM	UNID	305			
221	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	270			
222	TE 90 GR - TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GR, 25 MM X 1/2". PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UNID	250			
223	TE 90 GR - PVC, ROSCAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UNID	250			
224	TELA DE PROTECAO - EM NYLON, MALHA 1,5MM, EM FIO DE 0,6MM, NA COR VERDE, PARA CONTRA INSETOS	METRO	520			
225	TELA DE PROTECAO PARA VIVEIROS - NYLON, BRANCA, 1,2 METROS	METRO	185			
226	TELA PARA GALINHEIRO - EM ARAME 22, MALHA DE 1POL., COM 1,50 M DE ALTURA, GALVANIZADO	METRO	770			
227	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX1,10MX5MM), NBR5640,5639,8055	UNID	1430			
228	TELHA - DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE 2,44X1,10M (SEM AMIANTO)	UNID	1430			
229	TELHA - DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE 3,66X1,10M (SEM AMIANTO)	UNID	1430			
230	TORNEIRA - DE METAL CROMADO, BICA MÓVEL TIPO MESA PARA BALCAO, COM ENCAIXE DE ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 1/2" POLEGADA, COM BITOLA PARA VAZAO DE ÁGUA DE 1/2" POLEGADA.	UNID	265			
231	TORNEIRA - DE METAL, BICA MOVEL, PAREDE, DIAMETRO 3/4", PARA PIA	UNID	285			
232	TORNEIRA - DE METAL, (3/4), PARA JARDIM	UNID	255			
233	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 1/2 POLEGADAS	UNID	265			
234	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO ROSCA PARA JARDIM, DE 3/4 POLEGADAS	UNID	255			
235	TORNEIRA PLASTICA - EM PVC, DO TIPO GELAGUA, DE 1/2 POLEGADA	UNID	255			
236	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 3/4 POL.	UNID	250			
237	TRELICA - DE ACO, TG8, 12 METROS DE COMPRIMENTO	UNID	989			
238	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR5648/77, DIAMETRO NOMINAL: 20MM, COR: MARRON, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	VARA 6 MT	583			
239	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5626, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	VARA 6 MT	583			
240	TUBO - PVC SOLDAVEL PB DN, 32MM, COM 6 METROS	VARA 6 MT	483			



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

241	TUBO - PVC BRANCO, 40 MM, 6 METROS	VARA 6 MT	493			
242	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME BR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	VARA 6 MT	488			
243	TUBO - TUBO EM PVC RIGIDO PARA ESGOTO,40MM, COMPRIMENTO DE 6MT, NBR 5688.	VARA 6 MT	488			
244	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.	VARA 6 MT	488			
245	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESGOTO PREDIAL.	VARA 6 MT	678			
246	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.	VARA 6 MT	628			
247	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, NA COR BRANCO, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAS DE ÁGUA FRIA, VARA COM 06 METROS.	VARA 6 MT	578			
248	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO.	VARA 6 MT	578			
249	VALVULAS DE DESCARGA - EM METAL C/ ACAB. CROMADO - COMPLETA.	UNID	83			
250	VALVULA - DE METAL, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PARA CUBA DE BALCAO INOX, COM DIAMETRO DE 4 POLEGADA.	UNID	80			
251	VALVULA - EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4" X 1.1/2", SEM UNHO E SEM LADRAO	UNID	115			
<b>VALOR TOTAL</b>						

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** O valor global do presente contrato é de R\$ (\_\_\_\_\_), que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, conforme disponibilidade financeira da Secretária competente.

**2.2.** As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal solicitante, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou Documento equivalente, desde que observadas as condições estabelecidas no edital e também ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93, desta forma deverão ser empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

### **Dotação Orçamentária:**

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Administração;  
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Assistência Social – Fonte 100;  
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Educação – Fonte 101;  
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Obras – Depto de Serviços Urbanos;  
12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Obras – DAE;  
10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Saúde – Atenção Primária I - Fonte 102, 142 e 146;  
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Saúde – MAC Hospital – Fonte 102 e 146;  
10.001.10.122.0029.2085.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Saúde – Gestão Administrativa – Fonte 102 e 146;  
10.001.10.304.0031.2101.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Saúde – Vigilância Sanitária – Fonte 102;  
10.001.10.302.0031.2094.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Saúde – MAC Laboratório – Fonte 102 e 146;  
10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Saúde – MAC UDR – Fonte 102, 142 e 146;  
10.001.10.302.0031.2096.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Saúde – CEM – Fonte 102 e 146;  
10.001.10.305.0031.2102.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Saúde – Vigilância Epid. – Fonte 102;

## CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

3.1. A Vigência do presente instrumento será até [\_\_ / \_\_ / \_\_\_\_].

3.2. A partir da vigência do contrato, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

3.3 As prorrogações de prazo de execução do contrato serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

## CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

6.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

6.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

6.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

- 6.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 6.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 6.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 6.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 6.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
- 6.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.14.** Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;
- 6.15.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
  - 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
  - 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
  - 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
  - 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 6.16.** Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 25 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

6.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

6.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

### **DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:**

**OBS: AS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS NESTE DISPOSITIVO, SERÃO FORMALIZADAS DE FORMA ESPECIFICA, CONFORME ITEM ADJUDICADO PELA CONTRATADA, PODENDO O CONTRATO A SER CELEBRADO OBTER APENAS AS OBRIGAÇÕES INERENTES A CADA ITEM LICITADO.**

- a) A CONTRATADA, deverá fornecer os itens rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE de acordo com as especificações deste Termo de Referência e Anexo I (validade, quantidade, qualidade, higiene, acondicionamento e outros) responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- b) O fornecimento dos produtos deverá ser conforme a necessidade da Secretaria requisitante, mediante a emissão da Nota de Autorização de Despesas;
- c) Correrão por conta da CONTRATADA todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto em questão, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento deste objeto;
- d) A CONTRATADA está sujeita à fiscalização dos produtos no ato da entrega, deverá respeitar as discriminações contidas neste Termo de Referência e Anexo I, produtos sem defeitos ou avarias, sendo produtos de primeira qualidade, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e uso, de forma a garantir sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e armazenamento, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos;
- e) Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento;
- f) Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados;
- g) Caso os produtos apresentem alguma irregularidade, a CONTRATANTE os enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com os requisitos exigidos neste Termo de Referência e Anexo I, sendo que, neste caso, todas as despesas correrão por conta da empresa a ser CONTRATADA;
- h) A CONTRATADA deverá proceder com a troca/substituição imediata dos itens, no todo ou em parte, que recusados justificadamente e não atenderem aos padrões de qualidade exigidos no Termo de Referência e Anexo I, ou em que apresentarem vícios de qualidade (inadequados ao consumo) ou incorreções resultantes do fornecimento, **no prazo máximo de até 3 (três) dias uteis**, contados a partir da notificação formal, sem custos adicionais à CONTRATANTE,



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

- sob pena de sinalização do não recebimento dos mesmos, acarretando assim em notificação da CONTRATADA, podendo incorrer em quebra de contrato.
- i) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da CONTRATANTE;
- j) O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
- I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
  - II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
  - III - Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- k) O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- l) A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos;
- m) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes da própria execução deste objeto;
- n) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas que incidirem sobre o objeto/e serviços tais como: transportes e fretes (decorrentes das entregas/descargas, devoluções e substituições), tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sobre este para sua execução;
- o) Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações;
- p) Os Materiais de construção deverão ser entregues no (s) local (ais) mencionado (s) na nota de empenho solicitada pela Secretaria requisitante;
- q) Os itens deverão ser entregues nos locais a serem indicado pela secretaria municipal solicitante no prazo máximo de **72 (Setenta e duas) horas**, contados a partir da solicitação do setor competente e recebimento da nota de autorização de despesa;

## CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos no Edital a:

7.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

7.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

**7.2.** Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

7.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

**7.3.** O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

7.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

7.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

7.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;

7.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

7.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.11. Todos os encaminhamentos e o controle dos serviços objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.

7.12. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

7.13. Os itens deverão ser recusados pela contratante nas seguintes hipóteses:

a) Se forem fornecidos em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste contrato;

7.14. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.

7.14.1. O recebimento provisório do(s) item(s) não implica sua aceitação definitiva.

7.14.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

### **CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

8.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

**8.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**8.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**8.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**8.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

**8.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

8.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

**8.7.** O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**8.8.** A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato.

8.8.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado.

**8.9.** Não haverá pagamento parcial da nota.

**8.10.** Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

8.10.1. Banco: ....., Agência: ....., Conta corrente: .....

## CLÁUSULA NONA DO EMPENHO



# **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

FLS	
VISTO	CPL

**9.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**9.2.** A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

## **CLÁUSULA DÉCIMA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**10.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE DE PREÇO**

**11.1** Os preços do presente contrato manter-se-ão inalterados pelo período de sua vigência, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**11.2.** Os preços do presente contrato que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**11.3.** Caso o preço do contrato seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/CONTRATADO, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**11.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO poderá rescindir o contrato e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços classificados, cabendo rescisão deste contrato e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**11.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**11.6.** A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência do presente contrato, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima do certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

**11.7.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor do contrato, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

**11.8.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do presente contrato, salvo nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e dispostos neste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

## **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O CONTRATADO terá o seu contrato administrativo rescindido, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

12.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

12.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

**12.2.** Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o contrato administrativo será cancelado quando o proponente:

12.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes deste instrumento contratual;

12.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente do certame adjudicado;

**12.3.** Este contrato deve obedecer ainda para rescisão os termos do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa ou haja conveniência entre as partes.

**12.4.** Na hipótese da CONTRATADA entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência poderá também haver rescisão contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CADASTRO DE RESERVA**

**13.1.** A CONTRATADA tem ciência que em caso de rescisão deste contrato, será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

14.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

**14.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n.º. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**14.3.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

**14.4.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**14.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

**14.6.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

**14.7.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**14.8.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

**14.9.** Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 24.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

**14.10.** Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal n.º. 124/2018;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

**15.1** O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital n.º |132/2021| e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93,



# **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

FLS	
VISTO	CPL

Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

**16.2.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo administrativamente, penalmente e civilmente por qualquer fraude cometida.

**16.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.2.** E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAÍTA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, [ ] de [ ] de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**Sr. Osmar Antônio Moreira**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**FIRMA:** \_\_\_\_\_

**Nome:**

**Sócio (proprietário)**  
**CONTRATADA**